



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 126/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 39 /2015

**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE
DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.103010022.2.030.3.3.90.39 (1596)

*look
TCEOK*



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

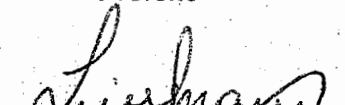
DECRETA:


Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23 / 12 / 2014 pg nº 26



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Ofício nº 135/2015- SMS

Chopinzinho, 09 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHOPINZINHO - PR

09 JUL. 2015

Protocolo nº 2587

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a necessidade da implantação do Controle Externo de Qualidade e Controle Interno de Qualidade, no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde, solicitamos a vossa senhoria a implantação dos mesmos no Processo em que se enquadrar.

Considerando que o laboratório do Centro Municipal de Saúde é referência nos Programas das Doenças Crônicas, Diabetes e Hipertensão Arterial.

Considerando que a implantação do Controle de Qualidade no laboratório expressa à garantia de qualidade nas análises clínicas que prestam assistência à saúde da população do Município.

Considerando que conforme RDC 302/2005 da ANVISA, todo laboratório clínico deve participar de Ensaio de Proficiência, ou seja, realizar Controle Externo da Qualidade – CEQ e o Controle Interno para todos os exames realizados na sua rotina. Em anexo Resolução e Declaração da Biomédica responsável pelo laboratório de análise clínicas do Centro Municipal de Saúde.

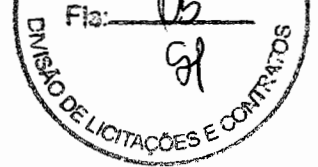
Considerando que no Brasil, existem dois programas que realizam esse controle.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
Rogério Masetto
D.D. Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná



PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO E INTERNO DE QUALIDADE, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à implantação do Controle Externo e Interno de Qualidade, no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde, realizado através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação do Controle Externo e Interno de Qualidade, no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde se faz necessário devido ao laboratório do Centro Municipal de Saúde ser referência nos Programas das Doenças Crônicas, Diabetes e Hipertensão Arterial.

Considerando que a implantação do Controle de Qualidade no laboratório expressa à garantia de qualidade nas análises clínicas que prestam assistência à saúde da população do Município.

Considerando que conforme RDC 302/2005 da ANVISA, todo laboratório clínico deve participar de Ensaios de Proficiência, ou seja, realizar Controle Externo da Qualidade – CEQ e o Controle Interno para todos os exames realizados na sua rotina. Em anexo Resolução e Declaração da Biomédica responsável pelo laboratório de análise clínicas do Centro Municipal de Saúde. Sendo indispensável à implantação do Programa.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir o Controle de Qualidade no laboratório do Centro Municipal de Saúde, visto que é uma norma da ANVISA.

4. OBJETO

Prestação de serviços em implantação do Controle Externo e Interno de Qualidade, no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde, realizado através da S.M.S..

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e a Biomédica Responsável pelo laboratório do Centro Municipal de Saúde, que terão acesso a todas as informações:

5.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

5.1.2 Kristiana Giacomini – CRBM - 14025.

6. ESTIMATIVA DE GASTO

6.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo estimado: **R\$ 5.733,48 (Cinco Mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:



LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, MICROBIOLOGIA, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PARASITOLOGIA, BÁSICO. PERÍODO DE 12 MESES.	5.733,48	5.733,48
TOTAL LOTE 01				R\$ 5.733,48

7. ORÇAMENTÁRIO

7.1. Dotação Orçamentária nº: 13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (1596). Fonte - 495. Recurso Vinculado. Data: 09/07/2015. Responsável:

Rodrigo Jazycki

7.1.1. Rodrigo Jazycki - CRC/PR - 066252/O-2.

7.2. Reserva financeira em Data: 09 / 07 / 2015. Responsável:

Luciani Monteiro Cenci

7.2.1. Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.

7.3. Presidente Comissão de Licitação:

Delair Vilmar Ambrosini

7.3.1. Delair Vilmar Ambrosini - CPF - 039.755.099-53.

DEFERIDO

INDEFERIDO

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal.

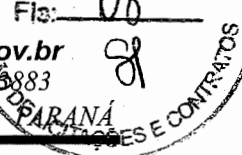


9. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
CPF - 046.489.349-62



DECLARAÇÃO

Conforme **RDC 302/2005** de 13/10/2005 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, todo laboratório clínico deve participar de Ensaio de Proficiência, ou seja, realizar Controle Externo da Qualidade - CEQ e Controle interno de Qualidade para todos os exames realizados na sua rotina.

A participação em CEQ, para os analitos realizados na sua rotina é necessário e exigência do regulamento. E isto é fundamental para que o laboratório conheça a exatidão dos seus resultados.

O Ensaio de Proficiência deve ser realizado por empresas **ACREDITADAS** pelo **INMETRO**. E os laboratórios que descumprirem essa resolução estarão cometendo **INFRAÇÃO DE NATUREZA SANITÁRIA**.

Com intuito de adequar o laboratório Municipal de Chopinzinho às determinações da RDC 302/2005, ele deve contratar um programa de Proficiência e a partir de então estar de acordo com a RDC citada.

No Brasil, existem dois programas que realizam esse controle, sendo eles o Controle Nacional de Controle de Qualidade – **PNCQ** e o **Controllab**.

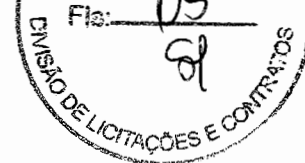
Ambos os programas atendem as necessidades do Laboratório Municipal de Chopinzinho, porem não são iguais e sim similares.

Kristiana Giacomini

KRISTIANA GIACOMINI

CRBM 14025

Biomédica Responsável Laboratório Municipal



RESOLUÇÃO – RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005.

Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do art.111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 10 de outubro de 2005;

considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

considerando a necessidade de normalização do funcionamento do Laboratório Clínico e Posto de Coleta Laboratorial;

considerando a relevância da qualidade dos exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico eficaz, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como Laboratório Clínico, e Posto de Coleta Laboratorial, em anexo.

Art. 2º Estabelecer que a construção, reforma ou adaptação na estrutura física do laboratório clínico e posto de coleta laboratorial deve ser precedida de aprovação do projeto junto à autoridade sanitária local em conformidade com a RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002, e RDC/ANVISA nº. 189, de 18 de julho de 2003 suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-las.

Art. 3º As Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal devem implementar os procedimentos para adoção do Regulamento Técnico estabelecido por esta RDC, podendo adotar normas de caráter suplementar, com a finalidade de adequá-lo às especificidades locais.

Art. 4º O descumprimento das determinações deste Regulamento Técnico constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, suas atualizações, ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN RUBINSTEIN

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS

1 HISTÓRICO

O Regulamento Técnico de Funcionamento do Laboratório Clínico foi elaborado a partir de trabalho conjunto de técnicos da ANVISA, com o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 864, de 30 de setembro 2003. Este Grupo de Trabalho foi composto por técnicos da ANVISA, Secretaria de Atenção a Saúde (SAS/MS), Secretaria de Vigilância a Saúde (SVS/MS), Vigilâncias Sanitárias Estaduais, Laboratório de Saúde Pública, Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Sociedade Brasileira de



Análises Clínicas, Provedores de Ensaio de Proficiência e um Consultor Técnico com experiência na área.

A proposta de Regulamento Técnico elaborada pelo Grupo de Trabalho foi publicada como Consulta Pública nº. 50 em 6 agosto de 2004 e ficou aberta para receber sugestões por um prazo de 60 (sessenta) dias, os quais foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias.

As sugestões recebidas foram consolidadas pelos técnicos da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES/ANVISA, pelos componentes do Grupo de Trabalho juntamente com o Consultor. Após discussões, as sugestões pertinentes foram incorporadas ao texto do Regulamento Técnico, sendo produzido o documento final consensual sobre o assunto.

O presente documento é o resultado das discussões que definiram os requisitos necessários ao funcionamento do Laboratório Clínico e Posto de Coleta Laboratorial.

2 OBJETIVO

Definir os requisitos para o funcionamento dos laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial públicos ou privados que realizam atividades na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia.

3 ABRANGÊNCIA

Esta Resolução de Diretoria Colegiada é aplicável a todos os serviços públicos ou privados, que realizam atividades laboratoriais na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Alvará sanitário/Licença de funcionamento/Licença sanitária: Documento expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária.

4.2 Amostra do paciente: Parte do material biológico de origem humana utilizada para análises laboratoriais.

4.3 Amostra laboratorial com restrição: Amostra do paciente fora das especificações, mas que ainda pode ser utilizada para algumas análises laboratoriais.

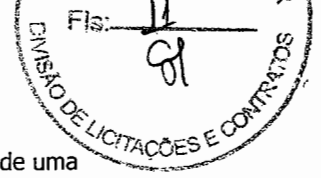
4.4 Amostra controle: Material usado com a finalidade principal de monitorar a estabilidade e a reprodutibilidade de um sistema analítico nas condições de uso na rotina.

4.5 Analito: Componente ou constituinte de material biológico ou amostra de paciente, passível de pesquisa ou análise por meio de sistema analítico de laboratório clínico.

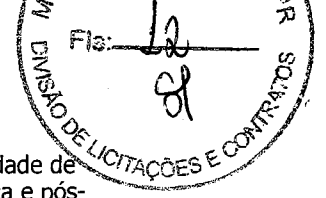
4.6 Biossegurança: Condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente.

4.7 Calibração: Conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, a correspondência entre valores indicados por um instrumento, sistema de medição ou material de referência, e os valores correspondentes estabelecidos por padrões.

4.8 Coleta laboratorial domiciliar: Realização da coleta de amostra de paciente em sua residência.



- 4.9 Coleta laboratorial em empresa: Realização da coleta de amostra de paciente no âmbito de uma empresa.
- 4.10 Coleta laboratorial em unidade móvel: Realização da coleta de amostra de paciente em unidade móvel.
- 4.11 Controle da qualidade: Técnicas e atividades operacionais utilizadas para monitorar o cumprimento dos requisitos da qualidade especificados.
- 4.12 Controle externo da qualidade - CEQ: Atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais. Também chamada Avaliação Externa da Qualidade.
- 4.13 Controle interno da qualidade - CIQ: Procedimentos conduzidos em associação com o exame de amostras de pacientes para avaliar se o sistema analítico está operando dentro dos limites de tolerância pré-definidos.
- 4.14 Desinfecção: Processo físico ou químico que destrói ou inativa a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos.
- 4.15 Ensaio de proficiência: Determinação do desempenho analítico por meio de comparações interlaboratoriais conduzidas por provedores de ensaio de proficiência.
- 4.16 Equipamento laboratorial: Designação genérica para um dispositivo empregado pelo laboratório clínico como parte integrante do processo de realização de análises laboratoriais.
- 4.17 Esterilização: Processo físico ou químico que destrói todas as formas de vida microbiana, ou seja, bactérias nas formas vegetativas e esporuladas, fungos e vírus.
- 4.18 Fase pré-analítica: Fase que se inicia com a solicitação da análise, passando pela obtenção da amostra e finda ao se iniciar a análise propriamente dita.
- 4.19 Fase analítica: Conjunto de operações, com descrição específica, utilizada na realização das análises de acordo com determinado método.
- 4.20 Fase pós-analítica: Fase que se inicia após a obtenção de resultados válidos das análises e finda com a emissão do laudo, para a interpretação pelo solicitante.
- 4.21 Garantia da qualidade: Conjunto de atividades planejadas, sistematizadas e implementadas com o objetivo de cumprir os requisitos da qualidade especificados.
- 4.22 Inspeção sanitária: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência da autoridade sanitária local, que previnem e controlam o risco sanitário em estabelecimentos sujeitos a este controle.
- 4.23 Instrução escrita: Toda e qualquer forma escrita de documentar as atividades realizadas pelo estabelecimento e ou serviço.
- 4.24 Instrumento laboratorial: Designação genérica para dispositivos empregados pelo laboratório clínico que auxiliam na execução de uma tarefa analítica.
- 4.25 Insumo: Designação genérica do conjunto dos meios ou materiais utilizados em um processo para geração de um produto ou serviço.



- 4.26 Laboratório clínico: Serviço destinado à análise de amostras de paciente, com a finalidade de oferecer apoio ao diagnóstico e terapêutico, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica.
- 4.27 Laboratório de apoio: Laboratório clínico que realiza análises em amostras enviadas por outros laboratórios clínicos.
- 4.28 Laudo laboratorial: Documento que contém os resultados das análises laboratoriais, validados e autorizados pelo responsável técnico do laboratório ou seu substituto.
- 4.29 Limpeza: Processo sistemático e contínuo para a manutenção do asseio ou, quando necessário, para a retirada de sujidade de uma superfície.
- 4.30 Material biológico humano: Tecido ou fluido constituinte do organismo humano.
- 4.31 Metodologia própria em laboratório clínico (in house): Reagentes ou sistemas analíticos produzidos e validados pelo próprio laboratório clínico, exclusivamente para uso próprio, em pesquisa ou em apoio diagnóstico.
- 4.32 Paciente de laboratório: Pessoa da qual é coletado o material ou amostra biológica para ser submetida à análise laboratorial.
- 4.33 Posto de coleta laboratorial: Serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais, exceto os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta.
- 4.34 Produto para diagnóstico de uso in vitro: Reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos, junto com as instruções para seu uso, que contribuem para realizar uma determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra biológica e que não estejam destinados a cumprir função anatômica, física ou terapêutica alguma, que não sejam ingeridos, injetados ou inoculados em seres humanos e que são utilizados unicamente para provar informação sobre amostras obtidas do organismo humano.
- 4.35 Profissional legalmente habilitado: Profissional com formação superior inscrito no respectivo Conselho de Classe, com suas competências atribuídas por Lei.
- 4.36 Rastreabilidade: Capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização daquilo que está sendo considerado, por meio de identificações registradas.
- 4.37 Responsável Técnico - RT: Profissional legalmente habilitado que assume perante a Vigilância Sanitária a Responsabilidade Técnica do laboratório clínico ou do posto de coleta laboratorial.
- 4.38 Saneante: Substância ou preparação destinada à higienização, desinfecção, esterilização ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos, públicos e privados, em lugares de uso comum e no tratamento da água.
- 4.39 Supervisão: Atividade realizada com a finalidade de verificar o cumprimento das especificações estabelecidas nos processos operacionais.
- 4.40 Teste Laboratorial Remoto-TLR: Teste realizado por meio de um equipamento laboratorial situado fisicamente fora da área de um laboratório clínico. Também chamado Teste Laboratorial Portátil -TLP, do inglês Point-of-care testing -POCT.

4.41 Validação: Procedimento que fornece evidências de que um sistema apresenta desempenho dentro das especificações da qualidade, de maneira a fornecer resultados válidos.

4.42 Verificação da calibração: Ato de demonstrar que um equipamento de medição apresenta desempenho dentro dos limites de aceitabilidade, em situação de uso.

5 CONDIÇÕES GERAIS

51 Organização

51.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir alvará atualizado, expedido pelo órgão sanitário competente.

51.2 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

5.1.2.1 O profissional legalmente habilitado pode assumir, perante a vigilância sanitária, a responsabilidade técnica por no máximo: 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial.

51.2.2 Em caso de impedimento do responsável técnico, o laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem contar com um profissional legalmente habilitado para substituí-lo.

51.3 Todo laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial, público e privado devem estar inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

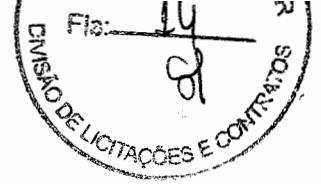
5.1.4 A direção e o responsável técnico do laboratório clínico e do posto de coleta laboratorial têm a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

- a) a equipe técnica e os recursos necessários para o desempenho de suas atribuições;
- b) a proteção das informações confidenciais dos pacientes;
- c) a supervisão do pessoal técnico por profissional de nível superior legalmente habilitado durante o seu período de funcionamento;
- d) os equipamentos, reagentes, insumos e produtos utilizados para diagnóstico de uso "in vitro", em conformidade com a legislação vigente;
- e) a utilização de técnicas conforme recomendações do fabricante (equipamentos e produtos) ou com base científica comprovada;
- f) a rastreabilidade de todos os seus processos.

5.1.5 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem dispor de instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas.

5.1.6 O posto de coleta laboratorial deve possuir vínculo com apenas um laboratório clínico.

5.1.6.1 Os postos de coleta laboratorial localizados em unidades públicas de saúde devem ter seu vínculo definido formalmente pelo gestor local.



5.1.7 O laboratório clínico deve possuir estrutura organizacional documentada.

5.1.8 As atividades de coleta domiciliar, em empresa ou em unidade móvel devem estar vinculadas a um laboratório clínico e devem seguir os requisitos aplicáveis definidos neste Regulamento Técnico.

5.2. Recursos Humanos

5.2.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem manter disponíveis registros de formação e qualificação de seus profissionais compatíveis com as funções desempenhadas.

5.2.2 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem promover treinamento e educação permanente aos seus funcionários mantendo disponíveis os registros dos mesmos.

5.2.3 Todos os profissionais do laboratório clínico e do posto de coleta laboratorial devem ser vacinados em conformidade com a legislação vigente.

5.2.4 A admissão de funcionários deve ser precedida de exames médicos em conformidade com o PCMSO da NR-7 da Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978 e Lei nº 6514 de 22/12/1977, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

5.3 Infra-Estrutura

5.3.1 A infra-estrutura física do laboratório clínico e do posto de coleta devem atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº. 50 de 21/02/2002, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

5.4 Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais

5.4.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem:

- a) possuir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda;
- b) manter instruções escritas referentes a equipamento ou instrumento, as quais podem ser substituídas ou complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa;
- c) realizar e manter registros das manutenções preventivas e corretivas;
- d) verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos;
- e) verificar a calibração de equipamentos de medição mantendo registro das mesmas.

5.4.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.

5.4.3 Os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada devem possuir registro da verificação da mesma.

5.5 Produtos para diagnóstico de uso in vitro

5.5.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem registrar a aquisição dos produtos para diagnóstico de uso in vitro, reagentes e insumos, de forma a garantir a rastreabilidade.

5.5.2 Os produtos para diagnóstico de uso in vitro, reagentes e insumos adquiridos devem estar regularizados junto a ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente.

5.5.3 O reagente ou insumo preparado ou aliquotado pelo próprio laboratório deve ser identificado com rótulo contendo: nome, concentração, número do lote (se aplicável), data de preparação, identificação de quem preparou (quando aplicável), data de validade, condições de armazenamento, além de informações referentes a riscos potenciais.

5.5.3.1 Devem ser mantidos registros dos processos de preparo e do controle da qualidade dos reagentes e insumos preparados.

5.5.4 A utilização dos reagentes e insumos deve respeitar as recomendações de uso do fabricante, condições de preservação, armazenamento e os prazos de validade, não sendo permitida a sua revalidação depois de expirada a validade.

5.5.5 O laboratório clínico que utilizar metodologias próprias - In House, deve documentá-las incluindo, no mínimo:

- a) descrição das etapas do processo;
- b) especificação e sistemática de aprovação de insumos, reagentes e equipamentos e instrumentos.
- c) sistemática de validação.

5.5.5.1 O laboratório clínico deve manter registro de todo o processo e especificar no laudo que o teste é preparado e validado pelo próprio laboratório.

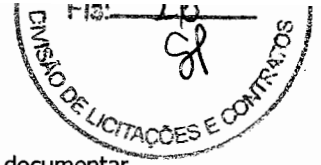
5.6 Descarte de Resíduos e Rejeitos

5.6.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

5.7 Biossegurança

5.7.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem manter atualizados e disponibilizar, a todos os funcionários, instruções escritas de biossegurança, contemplando no mínimo os seguintes itens:

- a) normas e condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;
- b) instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC);
- c) procedimentos em caso de acidentes;
- d) manuseio e transporte de material e amostra biológica.



5.7.2 O Responsável Técnico pelo laboratório clínico e pelo posto de coleta laboratorial deve documentar o nível de biossegurança dos ambientes e/ou áreas, baseado nos procedimentos realizados, equipamentos e microorganismos envolvidos, adotando as medidas de segurança compatíveis.

5.8 Limpeza, Desinfecção e Esterilização

5.8.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir instruções de limpeza, desinfecção e esterilização, quando aplicável, das superfícies, instalações, equipamentos, artigos e materiais.

5.8.2 Os saneantes e os produtos usados nos processos de limpeza e desinfecção devem ser utilizados segundo as especificações do fabricante e estarem regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.

6 PROCESSOS OPERACIONAIS

6.1 Fase pré-analítica

6.1.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem disponibilizar ao paciente ou responsável, instruções escritas e ou verbais, em linguagem acessível, orientando sobre o preparo e coleta de amostras tendo como objetivo o entendimento do paciente.

6.1.2 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem solicitar ao paciente documento que comprove a sua identificação para o cadastro.

6.1.2.1 Para pacientes em atendimento de urgência ou submetidos a regime de internação, a comprovação dos dados de identificação também poderá ser obtida no prontuário médico.

6.1.3 Os critérios de aceitação e rejeição de amostras, assim como a realização de exames em amostras com restrições devem estar definidos em instruções escritas.

6.1.4 O cadastro do paciente deve incluir as seguintes informações:

- a) número de registro de identificação do paciente gerado pelo laboratório;
- b) nome do paciente;
- c) idade, sexo e procedência do paciente;
- d) telefone e/ou endereço do paciente, quando aplicável;
- e) nome e contato do responsável em caso de menor de idade ou incapacitado;
- f) nome do solicitante;
- g) data e hora do atendimento;
- h) horário da coleta, quando aplicável;
- i) exames solicitados e tipo de amostra;



j) quando necessário: informações adicionais, em conformidade com o exame (medicamento em uso, dados do ciclo menstrual, indicação/observação clínica, dentre outros de relevância);

k) data prevista para a entrega do laudo;

l) indicação de urgência, quando aplicável.

6.1.5 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem fornecer ao paciente ambulatorial ou ao seu responsável, um comprovante de atendimento com: número de registro, nome do paciente, data do atendimento, data prevista de entrega do laudo, relação de exames solicitados e dados para contato com o laboratório.

6.1.6. O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem dispor de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e/ou coleta da amostra.

6.1.7 A amostra deve ser identificada no momento da coleta ou da sua entrega quando coletada pelo paciente.

6.1.7.1 Deve ser identificado o nome do funcionário que efetuou a coleta ou que recebeu a amostra de forma a garantir a rastreabilidade.

6.1.8 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem dispor de instruções escritas que orientem o recebimento, coleta e identificação de amostra.

6.1.9 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir instruções escritas para o transporte da amostra de paciente, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade.

6.1.10 A amostra de paciente deve ser transportada e preservada em recipiente isotérmico, quando requerido, higienizável, impermeável, garantindo a sua estabilidade desde a coleta até a realização do exame, identificado com a simbologia de risco biológico, com os dizeres "Espécimes para Diagnóstico" e com nome do laboratório responsável pelo envio.

6.1.11 O transporte da amostra de paciente, em áreas comuns a outros serviços ou de circulação de pessoas, deve ser feito em condições de segurança conforme item 5.7.

6.1.12 Quando da terceirização do transporte da amostra, deve existir contrato formal obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

6.1.13 Quando da importação ou exportação de "Espécimes para Diagnóstico", devem ser seguidas a RDC/ANVISA nº 01, de 06 de dezembro de 2002 e a Portaria MS nº 1985, de 25 de outubro de 2001, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-las.

6.2. Fase Analítica

6.2.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem dispor de instruções escritas, disponíveis e atualizadas para todos os processos analíticos, podendo ser utilizadas as instruções do fabricante.

6.2.2 O processo analítico deve ser o referenciado nas instruções de uso do fabricante, em referências bibliográficas ou em pesquisa cientificamente válida conduzida pelo laboratório.

6.2.3 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem disponibilizar por escrito, uma relação que identifique os exames realizados no local, em outras unidades do próprio laboratório e os que são terceirizados.

6.2.4 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem definir mecanismos que possibilitem a agilização da liberação dos resultados em situações de urgência.

6.2.5 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem definir limites de risco, valores críticos ou de alerta, para os analitos com resultado que necessita tomada imediata de decisão.

6.2.5.1 O laboratório e o posto de coleta laboratorial devem definir o fluxo de comunicação ao médico, responsável ou paciente quando houver necessidade de decisão imediata.

6.2.6 O laboratório clínico deve monitorar a fase analítica por meio de controle interno e externo da qualidade.

6.2.7 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem definir o grau de pureza da água reagente utilizada nas suas análises, a forma de obtenção, o controle da qualidade.

6.2.8 O laboratório clínico pode contar com laboratórios de apoio para realização de exames.

6.2.8.1 O laboratório de apoio deve seguir o estabelecido neste regulamento técnico.

6.2.9 O laboratório clínico deve:

- a) manter um cadastro atualizado dos laboratórios de apoio;
- b) possuir contrato formal de prestação destes serviços;
- c) avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo laboratório de apoio.

6.2.10 O laudo emitido pelo laboratório de apoio deve estar disponível e arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.2.11 Os serviços que realizam testes laboratoriais para detecção de anticorpos anti-HIV devem seguir, o disposto neste Regulamento Técnico, além do disposto na Portaria MS nº. 59 de 28 de janeiro de 2003 e na Portaria SVS nº. 34 de 28 de julho de 2005, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

6.2.12 Os resultados laboratoriais que indiquem suspeita de doença de notificação compulsória devem ser notificados conforme o estabelecido no Decreto no 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, e na Portaria no 2325, de 08 de dezembro de 2003, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

6.2.13 A execução dos Testes Laboratoriais Remotos - TLR (Point-of-care) e de testes rápidos, deve estar vinculada a um laboratório clínico, posto de coleta ou serviço de saúde pública ambulatorial ou hospitalar.

6.2.14 O Responsável Técnico pelo laboratório clínico é responsável por todos os TLR realizados dentro da instituição, ou em qualquer local, incluindo, entre outros, atendimentos em hospital-dia, domicílios e coleta laboratorial em unidade móvel.



6.2.15 A relação dos TLR que o laboratório clínico executa deve estar disponível para a autoridade sanitária local.

6.2.15.1 O laboratório clínico deve disponibilizar nos locais de realização de TLR procedimentos documentados orientando com relação às suas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, incluindo:

- a) sistemática de registro e liberação de resultados provisórios;
- b) procedimento para resultados potencialmente críticos;
- c) sistemática de revisão de resultados e liberação de laudos por profissional habilitado.

6.2.15.2 A realização de TRL e dos testes rápidos está condicionada a emissão de laudos que determine suas limitações diagnósticas e demais indicações estabelecidos no item 6.3.

6.2.15.3 O laboratório clínico deve manter registros dos controles da qualidade, bem como procedimentos para a realização dos mesmos.

6.2.15.4 O laboratório clínico deve promover e manter registros de seu processo de educação permanente para os usuários dos equipamentos de TLR.

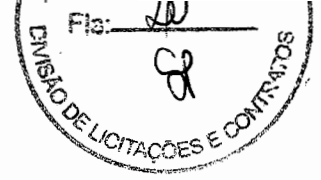
6.3 Fase pós-analítica

6.3.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir instruções escritas para emissão de laudos, que contemplem as situações de rotina, plantões e urgências.

6.3.2 O laudo deve ser legível, sem rasuras de transcrição, escrito em língua portuguesa, datado e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado.

6.3.3 O laudo deve conter no mínimo os seguintes itens:

- a) identificação do laboratório;
- b) endereço e telefone do laboratório;
- c) identificação do Responsável Técnico (RT);
- d) nº. de registro do RT no respectivo conselho de classe profissional;
- e) identificação do profissional que liberou o exame;
- f) nº. registro do profissional que liberou o exame no respectivo conselho de classe do profissional;
- g) nº. de registro do Laboratório Clínico no respectivo conselho de classe profissional;
- h) nome e registro de identificação do cliente no laboratório;
- i) data da coleta da amostra;
- j) data de emissão do laudo;



- k) nome do exame, tipo de amostra e método analítico;
- l) resultado do exame e unidade de medição;
- m) valores de referência, limitações técnicas da metodologia e dados para interpretação;
- n) observações pertinentes.

6.3.4 Quando for aceita amostra de paciente com restrição, esta condição deve constar no laudo.

6.3.5 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial que optarem pela transcrição do laudo emitido pelo laboratório de apoio, devem garantir a fidedignidade do mesmo, sem alterações que possam comprometer a interpretação clínica.

6.3.6 O responsável pela liberação do laudo pode adicionar comentários de interpretação ao texto do laboratório de apoio, considerando o estado do paciente e o contexto global dos exames do mesmo.

6.3.7 O laudo de análise do diagnóstico sorológico de Anticorpos Anti-HIV deve estar de acordo com a Portaria MS nº 59/2003, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

6.3.8 As cópias dos laudos de análise bem como dados brutos devem ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, facilmente recuperáveis e de forma a garantir a sua rastreabilidade.

6.3.8.1 Caso haja necessidade de retificação em qualquer dado constante do laudo já emitido, a mesma deve ser feita em um novo laudo onde fica clara a retificação realizada.

7 REGISTROS

7.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem garantir a recuperação e disponibilidade de seus registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade do laudo liberado.

7.2 As alterações feitas nos registros críticos devem conter data, nome ou assinatura legível do responsável pela alteração, preservando o dado original.

8 GARANTIA DA QUALIDADE

8.1 O laboratório clínico deve assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de, no mínimo:

- a) controle interno da qualidade;
- b) controle externo da qualidade (ensaios de proficiência).

9 CONTROLE DA QUALIDADE

9.1 Os programas de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) devem ser documentados, contemplando:

- a) lista de analitos;
- b) forma de controle e frequência de utilização;

- c) limites e critérios de aceitabilidade para os resultados dos controles;
- d) avaliação e registro dos resultados dos controles.

9.2 Controle Interno da Qualidade - CIQ

9.2.1 O laboratório clínico deve realizar Controle Interno da Qualidade contemplando:

- a) monitoramento do processo analítico pela análise das amostras controle, com registro dos resultados obtidos e análise dos dados;
- b) definição dos critérios de aceitação dos resultados por tipo de analito e de acordo com a metodologia utilizada;
- c) liberação ou rejeição das análises após avaliação dos resultados das amostras controle.

9.2.2 Para o CIQ, o laboratório clínico deve utilizar amostras controle comerciais, regularizados junto a ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente.

9.2.2.1 Formas alternativas descritas na literatura podem ser utilizadas desde que permitam a avaliação da precisão do sistema analítico.

9.2.3 O laboratório clínico deve registrar as ações adotadas decorrentes de rejeições de resultados de amostras controle.

9.2.4 As amostras controle devem ser analisadas da mesma forma que amostras dos pacientes.

9.3 Controle Externo da Qualidade - CEQ

9.3.1 O laboratório clínico deve participar de Ensaios de Proficiência para todos os exames realizados na sua rotina.

9.3.1.1 Para os exames não contemplados por programas de Ensaios de Proficiência, o laboratório clínico deve adotar formas alternativas de Controle Externo da Qualidade descritas em literatura científica.

9.3.2 A participação em Ensaios de Proficiência deve ser individual para cada unidade do laboratório clínico que realiza as análises.

9.3.3 A normalização sobre o funcionamento dos Provedores de Ensaios de Proficiência será definida em resolução específica, desta ANVISA .

9.3.4 O laboratório clínico deve registrar os resultados do Controle Externo da Qualidade, inadequações, investigação de causas e ações tomadas para os resultados rejeitados ou nos quais a proficiência não foi obtida.

9.3.5 As amostras controle devem ser analisadas da mesma forma que as amostras dos pacientes.

10 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao estabelecido neste Regulamento Técnico a partir da data de sua publicação.



11 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

11.1 BRASIL. Presidência da República. Decreto nº. 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961. Regulamenta, sob a denominação de Código Nacional de Saúde, a Lei nº. 2.321, de 3 de setembro de 1954, de "Normas Gerais sobre Defesa e Proteção da Saúde". Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 6 fev.1961.

11.2 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 set. 1976.

11.3 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 6437 de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 ago. 1977.

11.4 BRASIL. Congresso Nacional. Lei n 8078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 128, n. 176, supl. p. 1, 12 de set. 1990.

11.5 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2ª edição. Brasília, Centro de Documentação. 1994

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento_artigos.pdf

11.6 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Conduta - Exposição Ocupacional a Material Biológico: Hepatite e HIV / Coordenação Nacional de DST e AIDS - Brasília: Ministério da Saúde 1999. 20p.

http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_condutas_hepatite_hiv.pdf

11.7 BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Brasília. 2000.

<http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pub22.htm>

11.8 BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Vocabulário da Saúde em Qualidade e Melhoria da Gestão / Secretaria Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos; elaboração de Jeová Dias Martins. -Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 98 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

11.9 BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário do Ministério da Saúde: projeto terminologia em saúde / Ministério da Saúde - Brasília. Ministério da Saúde, 2004.

11.10 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº. 8, de 23 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o registro de produtos para diagnóstico de uso in vitro na Secretaria de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 jan. 1996.

11.11 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 1985, de 25 de outubro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico MERCOSUL para Transporte no MERCOSUL de Substâncias Infecciosas e Amostras para Diagnóstico, no MERCOSUL que consta como Anexo e faz parte da presente Portaria. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 06 nov. 2001.



11.12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 1.943, de 18 de outubro de 2001 Define a relação de doenças de notificação compulsória para todo território nacional. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2001.

11.13 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 787, de 23 de outubro de 2002 - parte 1. Manual de Apoio aos Gestores do SUS - Organização da Rede de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2002.

11.14 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 788, de 23 de outubro de 2002. Manual de Apoio aos Gestores do Sistema Único de Saúde - SUS para a Organização dos Postos de Coleta da Rede de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2002.

11.15 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 59, de 28 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a sub-rede de laboratórios do Programa Nacional de DST e Aids. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, Edição Extra, 30 jan. 2003.

11.16 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº.34 de 28 de julho de 2005 Regulamenta o uso de testes rápidos para diagnóstico da infecção pelo HIV em situações especiais. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, Edição de 29 jul. 2005.

11.17 BRASIL. Ministério do Trabalho. Gabinete do Ministro. Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978. Dispõe sobre a Aprovação das Normas Regulamentadoras -NR- do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 06 jul. 1978.

11.18 BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº. 8, de 08 de maio de 1996- NR 07. Altera Norma Regulamentadora NR-7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 134, nº. 91, p. 8202, 13 mai. 1996.

11.19 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 185, de 22 de outubro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2001.

11.20 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 mar. 2002.

12.20 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 260, de 23 de setembro de 2002. Regula os produtos para a saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 03 out. 2002.

11.21 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 01, de 06 dezembro de 2002. Aprovar, conforme Anexo, o Regulamento Técnico para fins de vigilância sanitária de mercadorias importadas. Retificação - Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 jan. 2003 - Prorrogada pela Resolução RDC nº. 20, de 30 de janeiro de 2003.

11.22 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 33, de 25 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 05 mar. 2003.

11.23 IATA - Dangerous Good Regulations (DGR) 44ª. Edicion, 2003.



11.24 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Gestão da qualidade no laboratório clínico - NBR 14500 - jun 2000.

11.25 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Glossário de termos para uso no laboratório clínico e no diagnóstico in vitro - NBR - 14501 - mar 2001.

11.26 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Diagnóstico in vitro - Recomendações e critérios para aquisição, recepção, transporte e armazenamento de produtos - NBR 14711 - jun 2001.

11.27 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Laboratório Clínico - NBR 14785 - dez de 2001.

11.28 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Laboratório Clínico - Requisitos de segurança - NBR 14785 - dez 2001.

11.29 WORLD HEALTH ORGANIZATION. Guideline for the Safe Transport of Infectious Substances and Diagnostic Specimens, Who/EMC/97.3. [online]. Available from World Wide Web: http://www.who.int/emc/pdfs/emc97_3.pdf

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro.
85.560-000 – Chopinzinho - PR

A/C.: Dra. Kristiana Giacomini

Prezada Doutora,

Em atenção ao seu pedido de informação sobre como se inscrever no Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ) estamos enviando em anexo a seguinte documentação:

- a) Uma cópia de contrato para conhecimento das cláusulas;
- b) Um formulário para cadastro de Laboratório Participante, para preenchimento e devolução;
- c) Proposta para sócio da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas;
- d) Um manual do laboratório participante para conhecimento de como funciona o PNCQ;
- e) Um exemplar da RDC 302 da ANVISA Comentada.
- f) Proposta de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia, Educação Continuada e Parasitologia do Programa Básico.

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente 20 ml de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, com o valor já incluso no Programa Básico.

O livreto de métodos, no qual o laboratório clínico deverá consultar os métodos de ensaio, que servirão de base para a sua avaliação no PNCQ, está à disposição no site do PNCQ, no item "Inscrição". Seus métodos deverão ser informados no envio do primeiro resultado pela Internet.

Informamos que para concretizar sua inscrição é imprescindível o envio dos documentos citados nas letras a e b, juntamente com uma nota de empenho ou documento autorizando a prestação de serviço.

Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tuany Cunha Silva
Setor de Empenho - PNCQ



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro.
85.560-000 – Chopinzinho - PR

A/C.: Dra. Kristiana Giacomini

DISCRIMINAÇÃO Valor para Sócio SBAC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
01	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia, Educação Continuada e Parasitologia do Programa Básico. Para o Período de 12 meses.	4.077,35
TOTAL:		4.077,35

DISCRIMINAÇÃO Valor para não Sócio SBAC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
01	Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Microbiologia, Educação Continuada e Parasitologia do Programa Básico. Para o Período de 12 meses.	5.733,48
TOTAL:		5.733,48

Importa a presente Proposta Discriminativa no valor de R\$ 4.077,35 (Quatro mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para sócios da SBAC e R\$ 5.733,48 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para não sócios da SBAC, que deverá ser pago á vista.

Validade da Proposta: 90 dias.

Informamos que a periodicidade do envio das amostras consta no cronograma de remessas, em anexo.

Dados Bancários:

Banco do Brasil / Agência: 0093-0 – Praça da Bandeira / Conta Corrente: 41434-4

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. / CNPJ: 73.302.879/0001-08

Em caso de depósito favor enviar comprovante bancário via fax ou e-mail.

Atenciosamente,

Tuany Cunha Silva
Setor de Empenho - PNCQ

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br

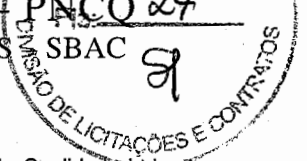


O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04





CONTRATO N.º _____

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax.: (21) 2569-6867, C.G.C. sob N.º 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

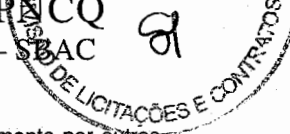
Laboratório _____
Com sede à _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____
CGC/CNPJ/CPF N.º _____ Inscrição Municipal N.º _____
Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____
Número do Alvará Sanitário _____ Número de Inscrição no CNES _____
E-mail: _____
Sob a responsabilidade técnica do(a) Dr.(a) _____
Registrado no Conselho Regional de _____ N.º _____
denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim específico de realizarem em conjunto o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- f) Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- g) Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- h) Expedir certificado “Anual de Participação”; “Selo de Qualidade” e “Certificado de Excelência Laboratorial” ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- i) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- j) Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o “KIT Controle PNCQ”;
- k) Disponibilizar o “Manual do Laboratório Participante”, assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- l) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- m) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- n) Informar ao laboratório participante se o serviço é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade – PRO-IN;
- c) Responder o EDUCAC;
- d) Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- e) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- f) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- g) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- i) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- j) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- k) Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 (duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) na assinatura do contrato;
- l) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.



3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c) Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d) No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher a assinar o Anexo II)

- a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____;
- b) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____;
- c) Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a) Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b) Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ
Assinatura

Carimbo Padronizado do C.N.P.J.



CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
ANEXO I

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Ácido láctico, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteína ácida, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Cálcio, Cálcio iônico, CK, Cloretos, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Colinesterase, Creatinina, Desidrogenase láctica (DLH), Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO (ALT), TGP (AST), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos;
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.

1.3 - Imunologia básica: Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), anti-HIV 1/2, ASO e Beta HCG (TIG).

1.4 - Microbiologia básica:

a) Microbiologia I (Manual ou automatizada); Cultura para identificação bacteriana (gênero e, se possível, a espécie) e testes antimicrobianos.

b) Microbiologia II – Bacterioscopia: Coloração de GRAM e coloração de Ziehl (BAAR)

1.5 - Parasitologia básica: Identificação de protozoários e helmintos intestinais em imagem virtual.

1.6 - Urinálise básica:

- a) Pesquisa de Elementos Anormais;
- b) Sedimento
- c) Sedimento – Determinação em imagem virtual

1.7 - Educação continuada - Educac: Questionário com 10 perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.8 - Espectrofotometria básica: Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório

Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:

2.1 - Coagulação:

- a) Tempo e atividade protrombínica (TAP), relação e INR;
- b) Tempo de tromboplastina parcial (PTT) e relação;
- c) Fibrinogênio.

2.2 - Imunologia I Avançada:

a) Doenças Infeciosas: anti-HIV 1/2, HAV IgG, HAV IgM, anti-HCV total, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBc IgM, HBe Ag, HBsAg, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, CMV IgG, CMV IgM, Herpes IgG, Herpes IgM.

b) Provas reumáticas: Mononucleose, Fator Reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa;

c) Imunoglobulinas: IgG, IgM, IgA, IgE;

d) Complementos: C3, C4.

2.3 - Hormônios: ACTH, Aldosterona, Androstenediona, Beta HCG, DHEA, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, Testosterona livre, Testosterona total, DHT, TSH, SDHEA, GH.

2.4 - Drogas terapêuticas: Acetoaminofeno, Ácido fólico, Ácido valpróico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Salicilato, Teocilina e Tobramicina.

2.5 - Marcadores tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, Beta 2 microglobulina.

2.6 - Urinálise II Avançada: Ácido úrico, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Uréia.

2.7 - Líquido Cefalorraquidiano - LCR: Aspectos físicos e dosagens químicas de cloretos, glicose, proteínas totais, Sífilis, GRAM, BAAR, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear e Mononuclear.

2.8 - Eletroforese de Proteínas: Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.9 - Gasometria: Solução para dosagens pH, PO², PCO², CO² Total.

2.10 - Micologia: Amostra de fungos para pesquisa direta e cultura para identificação de fungos e micélios. Acompanha também um questionário de EDUCAC.

2.11 - Citopatologia: Avaliação de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos, em imagens disponibilizadas virtualmente para os participantes. Acompanha também um questionário de EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.

2.12 - Eletroforese de Hemoglobina: Determinação do tipo das Hemoglobinas existentes na amostra-controle enviada



2.13 - Hematologia II: Avaliação de distensões de sangue periférico, em Imagens transferidas virtualmente para os participantes, para avaliação quantitativa e qualitativa de células sanguíneas (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.14 - Sorologia para Banco de Sangue e Hemocentros:

Controle Externo e Interno para: anti-HIV, anti-HTLV-1, anti-HBc Total, anti-HCV Total, HBsAg, Chagas e Sífilis

2.15 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Sangue total estabilizado destinado ao controle externo da VHS.

2.16 - Hemoglobina glicosilada: Determinação da Hemoglobina glicosilada.

2.17 - Biologia Molecular:

a) **Doenças Infecciosas:** *Chlamydia trachomatis*, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV quantitativo, HCV qualitativo, HCV genotipagem, HSV qualitativo, HPV qualitativo, HPV quantitativo, HBV qualitativo e HBV quantitativo;

b) **Genética: Paternidade;**

c) **Forense.**

2.18 - Imuno-hematologia: Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.

2.19 - Marcadores Cardíacos: BNP, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, CK Total, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.20 - Pesquisa de Sangue Oculto: Pesquisa direta de sangue oculto na fezes.

2.21 - Fatores de Coagulação: Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Antitrombina III e Proteína C.

2.22 - Drogas de Abuso: Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniclidina, MDA, MDEA, MDMA-Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxifeno e Secobarbital;

2.23 - Auto-imunidade

a) FAN HEP2: Núcleo, Nucléolo, Citoplasma, Aparelho micótico, Placa metafásica cromossômica, Título;

b) Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina-IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti-microsomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/rnp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóide.

2.24 - Alimentos-Microbiologia: Microbiologia para controle da qualidade de alimentos.

2.25 - Microbiologia de Água: Microbiologia para controle de qualidade de água.

2.26 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Acetona, Alumínio, Arsênio, Ácido delta-amino levulínico, Ácido fenilgloxílico, Ácido hipúrico, Ácido mandélico, Ácido metil-hipúrico, Ácido transmucônico, Ácido tricloroacético, Cádmio, Cobre, Chumbo, Cobalto, Cromo, Etanol, Fenol, Hexanodiona, Manganês, Mercúrio, Metanol, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Níquel, Selênio, Tiocianato, Zinco, Tricloro compostos totais, Carboxihemoglobina, Metahemoglobina, Creatinina, Fluoreto, Ácido 2 tio-Tiazolidina, N-Metilformamida, p-Aminofenol.

2.27 - Rotavírus: Pesquisa de Rotavírus em material biológico.

2.28 - Citometria de Fluxo: CD45+, CD3+, CD3/CD4+, CD3+/CD8+.

2.29 - Microalbuminúria: Pesquisa de Microalbuminúria.

2.30 - Pesquisa de Dengue: Pesquisa de IgG e IgM.

2.31 - Hemoparasitologia: Pesquisa e identificação de hemoparasitos. (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.32 - Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilalanina (PKU), T4 neonatal, TSH, Perfil de Hemoglobinas: Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2.

2.33 - Vitamina D: Dosagem de Vitamina D.

2.34 - D-Dímero: Determinação de D-Dímero.

2.35 - Pesquisa de Leptospirose: Pesquisa de anticorpos de Leptospirose.

2.36 - Imunologia Especial: Pesquisa de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.37 - Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Láctico, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.38 - TLR (POCT) Glicose.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PNCQ

Tipo de Programa	Preço mensal para sócios da SBAC	Preço mensal para não sócios	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico (Obrigatório)	R\$ 250,91	R\$ 376,37	X	12= mensal
Auto-imunidade	R\$ 26,92	R\$ 40,37		4= trimestral
Alimentos-Microbiologia	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Biologia Molecular - Forense *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HBV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HCV quantitativo / qualitativo / genotipagem *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HIV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HPV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HSV qualitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - Paternidade / Maternidade *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - <i>Chlamydia trachomatis</i> *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Citometria de Fluxo	R\$ 275,52	R\$ 413,28		4=trimestral
Citopatologia *	R\$ 77,95	R\$ 116,93		4= trimestral
Coagulação	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
D-Dímero	R\$ 27,74	R\$ 41,61		4= trimestral
Drogas de Abuso	R\$ 63,43	R\$ 95,15		4= trimestral
Drogas Terapêuticas	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Eletroforese de Hemoglobina	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Eletroforese de Proteínas	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Fatores da Coagulação	R\$ 34,11	R\$ 51,16		4= trimestral
Gasometria	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Hematologia II	R\$ 18,46	R\$ 27,69		12= mensal
Hemoglobina Glicosilada	R\$ 62,02	R\$ 93,03		4= trimestral
Hemoparasitologia	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Hormônios	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Imuno-hematologia	R\$ 34,08	R\$ 51,13		4= trimestral
Imunologia Especial	R\$ 38,83	R\$ 58,25		4= trimestral
Imunologia I - Doenças infecciosas	R\$ 30,73	R\$ 46,10		6= bimestral
Líquido Cefalorraquidiano - LCR	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Líquidos Cavitários	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Marcadores Cardíacos	R\$ 87,40	R\$ 131,09		4= trimestral
Marcadores Tumorais	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Micologia	R\$ 12,40	R\$ 18,61		4= trimestral
Microalbuminúria	R\$ 7,30	R\$ 10,95		4= trimestral
Microbiologia de Água	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Pesquisa de Dengue	R\$ 17,24	R\$ 25,86		4= trimestral
Pesquisa de Leptospirose	R\$ 18,86	R\$ 28,29		4= trimestral
Pesquisa de Rotavírus	R\$ 28,19	R\$ 42,29		4= trimestral
Sangue Oculto	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo	R\$ 403,00	R\$ 403,00		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Interno	R\$ 527,00	R\$ 527,00		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo e Interno	R\$ 837,00	R\$ 837,00		4= trimestral
TLR Glicose (Glicemia Capilar)	R\$ 12,00	R\$ 18,00		4= trimestral
Toxicologia/Medicina do trabalho	R\$ 47,93	R\$ 71,90		4= trimestral
Triagem Neonatal	R\$ 126,37	R\$ 189,56		4= trimestral
Urinalise II	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
VHS - Hemossedimentação	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Vitamina D	R\$ 64,67	R\$ 97,01		4= trimestral

Valor total para sócios da SBAC, em dia R\$ _____

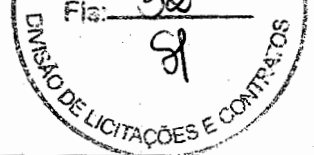
Valor total para não sócios da SBAC R\$ _____

*Serviço Subcontratado

Laboratório Participante
 Assinatura
 Carimbo Padronizado do C.N.P.J

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
 assinatura



PROGRAMA **N**ACIONAL DE **C**ONTROLE DE **Q**UALIDADE **L**TDA

Contrato Nº _____

Cadastro de Laboratório Participante

1. Do laboratório:

Razão social _____
Nome fantasia _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail _____
Nº do Alvará Sanitário _____ Nº Inscrição CNES: _____
CGC _____ Inscrição estadual _____
Registro no Conselho Profissional de _____ Nº _____

2. Do responsável técnico

Nome _____
Profissão _____ Registro Conselho de _____ Nº _____
Sócio da SBAC: sim não
Possui título de especialista sim Qual _____ não

3. Responsável pelo contrato com o PNCQ

Nome _____
Profissão _____ Registro Conselho de _____ Nº _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail _____

4. Informações gerais

Convênios do laboratório _____

Média de Clientes dia Nº _____
Voltagem da rede local do laboratório 110 220
Outros: _____

Informações registradas:

Nome: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____
Visto: _____

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

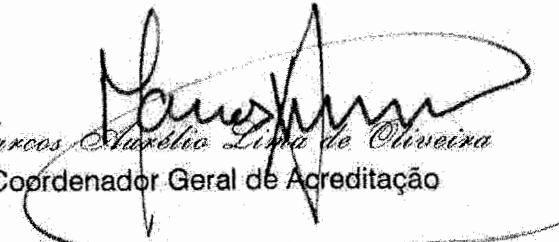
Certificado de Acreditação

Acreditação nº PEP 0013

Acreditação inicial: 08-7-2013

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ
RUA VICENTE LICÍNIO, 193 – TIJUCA
RIO DE JANEIRO – RJ

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Provedor de Ensaios de Proficiência acima identificado, segundo os requisitos estabelecidos no ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência como provedor dos programas de ensaios de proficiência constantes no Escopo de Acreditação.


Marcos Aurélio Lima de Oliveira
Coordenador Geral de Acreditação

Emissão: 08-7-2013

Validade: 08-7-2017



Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2015

Proposta 4167

A(o) Posto de Saúde Chopinzinho

A/C Kristiana Giacomini

Rua Coronel Santiago Dantas - Centro

Chopinzinho/PR 85560-000

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaio de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela ControlLab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, empresa provedora de ensaio de proficiência habilitada pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde), sob o nº REBLAS 023 e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro como provedor de ensaio de proficiência, acreditação número PEP0003, no laboratório desta Instituição. Segue o certificado de acreditação em anexo.

Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a ControlLab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, pelo sistema Sedex; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: Bacterioscopia BAAR, Bacterioscopia Gram, Bioquímica I, Hematoscopia, Velocidade de Hemossedimentação Geral, Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Celm CC 530), Imunologia - Antiestreptolisina O Qualitativa, Imunologia - Fator Reumatóide Qualitativo, Imunologia - Proteína C Reativa Qualitativa, Parasitologia, TLR - HCG, Urinálise EAS

Controle Interno: (1) Kit CI - BAAR (Tri.), (1) Kit CI - Bioquímica (8fr), (1) Kit CI - Gram (Tri.), (1) Kit CI - Imuno Antiestreptolisina O, (1) Kit CI - Imuno FR, (1) Kit CI - Imuno PCR P/N, (1) Kit CI/IN - Hematologia Automação - Equipamentos (Celm CC 530), (1) Kit CI PA Ascaris lumbricoide, (1) Kit CI PA Ascaris lumbricoides+ Endolimax Nana, (1) Kit CI PA Endolimax nana, (1) Kit CI PA Entamoeba coli, (1) Kit CI PA Enterobius vermicularis, (1) Kit CI PA Giardia lamblia, (1) Kit CI PA Strongyloides stercoralis, (1) kit CI PA Trichuris trichiura, (1) Kit CI - TLR HCG, (1) Kit CI - Urina EA 5mL



O valor total desta proposta é de R\$ 31.124,52 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 2.593,71.

O Sr. Marcio Mendes Biasoli, CIC 217.794.817-72, na qualidade de diretor responsável pela ControlLab, é a pessoa designada para assinatura do contrato.

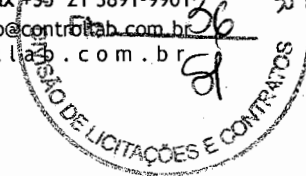
A validade desta proposta é de 60 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-no.

Cordialmente,

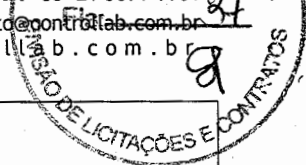
Gestão de Clientes

ControlLab



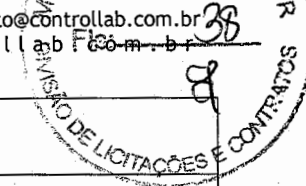
CONTROLE DE QUALIDADE CLÍNICO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)			
Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.		Quantidade de materiais	
()	Adenovírus.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Anemia: ácido fólico, capacidade de fixação de ferro (livre e total), ferritina, ferro, transferrina, pré-albumina, receptor Sol. da Transferrina (sTfR), vitamina b12 e TSH.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Autoimunidade I: Anti-DNA, Anti- ENA genérico e para anticorpos específicos SSA/SSB, SSA/Ro, SSB/La, RNP/Sm, RNP e Sm.	4 itens/rodada	16 itens/ano
()	Autoimunidade II: Anticorpos específicos Jo1 e Scl70	2 itens/rodada	8 itens/ano
()	Autoimunidade III: Anticorpos específicos ANCA, Anti-LKM1, Anti-Mitocôndria e Anti-Músculo Liso	2 itens/rodada para cada ensaio	32 itens/ano
()	Bacteriologia Ambulatorial: cultura (Identificação) e teste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimento ambulatorial.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Bacteriologia Hospitalar: cultura (Identificação) e teste de sensibilidade a antimicrobianos relacionados a atendimento hospitalar.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Bacterioscopia GRAM: baciloscopia Gram em item físico e digitalizado.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Bacteriologia BAAR: baciloscopia BAAR em item físico e digitalizado.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Bilirrubina Neonatal: bilirrubina direta e total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Biologia Molecular: HBV qualitativo e quantitativo, HCV qualitativo e quantitativo, HIV qualitativo e HIV quantitativo.	3 itens/rodada para cada ensaio	72 itens/ano
()	Bioquímica I: ácidos biliares, ácido úrico, albumina, amilase, bilirrubina direta e total, cálcio total, cistatina C, colesterol HDL e total, CPK, creatinina, enzima conversora de angiotensina, ferro, fosfatase alcalina, fósforo, gGT, glicose, LDH total, LDH frações (1 a 5), magnésio, potássio, proteínas totais, sódio, TGO/AST, TGP/ALT, triglicerídeos e uréia.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Bioquímica II: 5'Nucleotidase, ácidos graxos livres totais, ácido láctico, aldolase, Alfa Galactosidase, Alfa hidroxibutirato desidrogenase, alfa-N-acetilglicosaminidase, Amilase Pancreática, amilase isoenzimas, bicarbonato, biotinidase, cálcio iônico, capacidade total de fixação, Citrato, CK-MB atividade e massa, cloretos, colesterol LDL, Colinesterase, Colinesterase com Dibucaina, CO ₂ , fosfatase ácida prostática, não prostática e total, frutamina, Glutamato Dehidrogenase, Leucinaminopeptidase (LPA), lipase, lítio, mucoproteínas (em tirosina), osmolaridade e Serotonina Total. • Hormônios: cortisol, T3 captação, reverso, livre e total, T4 livre e total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Citologia Ginecológica: Papanicolau pelos métodos convencional e líquidos (LiquiPrep, SurePath e ThinPrep). Casos digitalizados.	2 casos/rodada para cada método	32 casos/ano
()	Citometria de Fluxo para CD34+: CD34+ e CD45+ absoluto e percentual.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Citometria de Fluxo: CD2+, CD14+, CD19+, CD45+CD14-, Cd56+, CD3-CD56/16+ e CD3+, CD4+, CD8+, CD3+CD4+, CD3+CD8+, Cd45+ absoluto e percentual.	3 itens/rodada	12 itens/ano



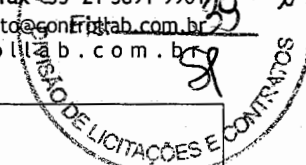
Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.	Quantidade de materiais	
() Coagulação I: TCA, TAP, PTT e fibrinogênio.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Coagulação II: antitrombina III, antiplasmina, fator II (Protrombina), fator V (pró-acelerina), fator VII (pró-convertina), fator VIII (fator anti-hemofílico), fator IX (fator de Christmas), fator X (fator de Stuart-Prower), fator XI (frecursor da tromboplastina), fator XII (fator de Hageman), fator XIII (Fator estabilizador da fibrina), plasminogênio, pré-caliceína, proteína C, proteína S (livre e total) e tempo de trombina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Coagulação III: Anticoagulante Lúpico, Anti-Protrombina IgG e IgM, Cofator II da Heparina (Atividade), Fator de Von Willebrand (Antigênico), Fator Von de Willebrand (Multímeros), Proteína C Ativada (Resistência), Proteína C Funcional, Proteína S Funcional, Vitamina K, Tempo de Reptilase, Atividade do Cofator da Ristocetina, Fator XIII (Qualitativo para Deficiência Grave), Inibidor de Fator VII, Inibidor de Fator VIII, Inibidor de Fator IX e Inibidor Tecidual do Plasminogênio.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Coprologia Funcional: Análises químicas de bilirrubina, corpos redutores (açúcares), estercobilina, mucina e pH (tira). Dosagens de ácidos aminados e amoníaco, ácidos orgânicos totais e Gorduras (%). Microscopia do tecido conjuntivo, fibras bem e mal digeridas, gorduras, cristais, amido não digerido, celulose digestível e não digestível, flora iodófila, levedos, proteínas degradadas e não degradadas, leucócitos e hemácias. Macroscopia do muco, sangue, detritos vegetais e pus.	2 itens (1 adulto e 1 infantil)/rodada	8 itens/ano
() Culturas de Vigilância Epidemiológica (ERC): Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos.	2 itens/rodada	8 itens/ano
() Culturas de Vigilância Epidemiológica (ESBL): Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL).	2 itens/rodada	8 itens/ano
() Culturas de Vigilância Epidemiológica (GBS): Pesquisa de Streptococos do Grupo B (GBS).	2 itens/rodada	8 itens/ano
() Culturas de Vigilância Epidemiológica (MRSA): Pesquisa de Staphylococcus aureus Meticilina Resistente (MRSA).	2 itens/rodada	8 itens/ano
() Culturas de Vigilância Epidemiológica (VRE): Pesquisa de Enterococos Resistentes a Vancomicina (VRE).	2 itens/rodada	8 itens/ano
() Dengue I: IgG e IgM.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Dengue II: NS1.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Dermatopatologia: Diagnóstico por intermédio de casos clínicos e imagens da clínica e da histopatologia. Obs.: Programa voltado para fornecimento de diagnóstico anatomopatológico. O responsável pela análise deve ser médico e informar o CRM.	4 casos/rodada	16 casos/ano
() Dímero D: Ensaio qualitativo (TLR) e quantitativo.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Drogas Imunossupressoras: Ácido Micofenólico, Azatioprina, ciclosporina, everolimus, sirolimus e tacrolimus.	3 itens/rodada	12 itens/ano



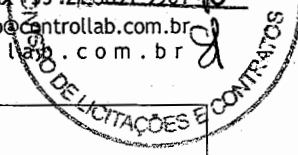
Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.	Quantidade de materiais	
() Drogas Terapêuticas: ácido valpróico, amicacina, amiodarona e metabólito, carbamazepina, clobazam, clonazepam, digoxina, fenitoína, fenobarbital, gentamicina, lamotrigina, lidocaína, metotrexato, mitotano, primidona, quinidina, teofilina, tobramicina, topiramato e vancomicina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Esperma Morfologia: espermatozóides normais, elementos germinativos, células peroxidase, leucócitos e hemácias. Casos digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Esperma Contagem Celular Automação: contagem de concentração de espermatozóides automatizada.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Esperma Contagem Celular e Vitalidade: percentual de espermatozóides vivos (com uso de corantes e pela técnica de Hipo-Osmótico), concentração de espermatozóides e contagem Pós-Vasectomia em itens físicos e digitalizados.	9 itens/rodada	36 itens/ano
() Esperma Motilidade: percentual de motilidade espermática em câmara e espermatozóides com motilidade progressiva, não progressiva e imóveis. Realizado em vídeo.	4 casos/rodada	16 casos/ano
() Espectrofotômetro: múltiplos comprimentos entre 340nm e 700nm.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Elet. das Proteínas e Imunoproteínas: eletroforese em cinco frações da proteína (albumina, alfa I, alfa II, beta, gama), proteínas totais, alfa-1-Glicoproteína ácida, Complementos C2, C3, C3 proativador, C4, C5, C8e CH-50, Imunoglobulinas IgA, IgE, IgG e IgM e Subclasses IgG (1 a 4).	3 itens/rodada	12 itens/ano
() FAN Hep2 – padrão de fluorescência e título	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Gasobio: ácido láctico, bicarbonato (HCO ₃), buffer base (BB cálcio iônico, CO ₂ total, cloretos, creatinina, excesso de base (BE), glicose, lítio, magnésio, pH, pCO ₂ , pO ₂ , potássio, saturação de oxigênio (SO ₂), sódio e uréia.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Gasometria: CO ₂ total, pH, pCO ₂ e pO ₂ .	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Hanseníase: Casos digitalizados.	2 casos/rodada	8 itens/ano
() Hematoscopia: basófilos, bastonetes neutrófilos, blastos (células imaturas), easinófilos, linfócitos, metamielócitos neutrófilos, mielócitos neutrófilos, monócitos, promielócitos, segmentados neutrófilos, eritroblastos/100 leucócitos e identificação. Casos digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
() Hematologia automação Abbott: Hemácias, Hematócritos, Hemoglobina, Leucócitos, Plaquetas, RDW, diferencial leucocitária, CHCM (Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média), HCM (Hemoglobina Corpuscular Média), PCT (Plaquetócrito), PDW (Amplitude de Distribuição de Plaquetas), VCM (Volume Corpuscular Médio) e VPM (Volume Plaquetário Médio). • Especificar o equipamento utilizado:	3 itens/rodada	12 itens/ano



Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

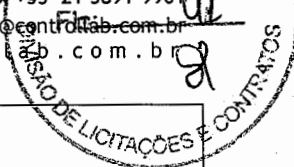
Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.	Quantidade de materiais	
<input type="checkbox"/> Hematologia automação Geral: Hemácias, Hematócritos, Hemoglobina, Leucócitos, Plaquetas, CHCM (Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média), HCM (Hemoglobina Corpuscular Média), PCT (Plaquetócrito), PDW (Amplitude de Distribuição de Plaquetas), VCM (Volume Corpuscular Médio) e VPM (Volume Plaquetário Médio). • Especificar o equipamento utilizado:	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hematologia automação Pentra e SDH 20: Hemácias, Hematócritos, Hemoglobina, Leucócitos, Plaquetas, RDW, diferencial leucocitária, CHCM (Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média), HCM (Hemoglobina Corpuscular Média), PCT (Plaquetócrito), PDW (Amplitude de Distribuição de Plaquetas), VCM (Volume Corpuscular Médio) e VPM (Volume Plaquetário Médio). • Especificar o equipamento utilizado:	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hemoglobina Glicada: HbA1 e HbA1c.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hemoglobinopatias: Quantificação e identificação de hemoglobinopatias e Pesquisa de Hemoglobina S.	2 itens/rodada para cada ensaio	16 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hemoparasitologia: identificação de hemoparasita. Casos digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hemossedimentação Alifax: velocidade de hemossedimentação. • Sistemas atendidos: Roler 20, Test 1, Microtest 1 e Microtest X.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hemossedimentação Geral: velocidade de hemossedimentação. • Especificar o sistema: () Seditainer () Sedivette () Outros. Obs.: Para sistemas Alifax, selecione o Ensaio Hemossedimentação Alifax.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hormônios Especializados I: 18 hidrocorticosterona, Adiponectina, androstenediona, b-HCG, cortisol, DHEA, estriol (livre e total), estrona, estradiol, FSH, GH, GHBP (Proteína Ligadora do Hormônio do Crescimento), Glucagon, HCG, Inibina A e B, Índice de Androgênios Livres, Índice de Homa – IR, Índice de Homa – Beta, Insulina Livre e Total, LH, macroprolactina, progesterona, 11-Desoxicortisol e 17OH progesterona, Pró-insulina, prolactina, PTH Intacto e Proteína Relacionada, sulfato de DHEA, SHBG, testosterona (Biodisponível, Livre e Total), TBG (Globulina Ligadora de Tiroxina), TSH, T3 (captação, livre, reverso e total) e T4 (livre e total).	3 itens/rodada (PTH) 3 itens/rodada (demais ensaios)	24 itens/ano
<input type="checkbox"/> Hormônios Especializados II: ACTH e Eritropoietina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Imunohematologia Geral: sistema ABO, Sistema Rhesus – RH e pesquisa de anticorpos irregulares – Pai (coombs indireto).	6 itens/rodada	24 itens/ano
<input type="checkbox"/> Imunohematologia TAD: Coombs Direto.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/> Imunohematologia Prova Cruzada: prova cruzada e isogrupo Indicado para transfusão. Pré-requisito: participar de Imunohematologia Geral.	1 item/rodada	4 itens/ano
<input type="checkbox"/> Imunohematologia IAI: identificação de anticorpos irregulares.	2 itens/rodada	8 itens/ano



Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

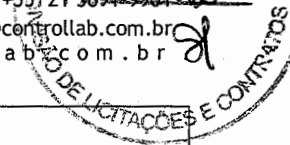
Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar. Quantidade de materiais

<input type="checkbox"/>	Imunohematologia Fenotipagem RH e Kell: antígenos D, C, c, E, e, Cw, K, k, Kpa, Kpb e genótipos do sistema RH.	2 itens/rodada	8 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunohematologia Titulação Anti-A.	2 itens/rodada	8 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunohematologia Titulação Anti-B.	2 itens/rodada	8 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunohematologia Titulação Anti-D.	2 itens/rodada	8 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunohematologia Eluato.	2 itens/rodada	8 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Antiestreptolisina O. • Qual é a metodologia utilizada?	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Anti-TPO.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia - Anti-HAV (Hepatite A): IgG, IgM e Total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia - Anti-HBc (Hepatite B): IgG, IgM e Total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia - Anticardiolipina: IgG e IgM.	2 itens/rodada para cada ensaio	16 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Citomegalovírus: IgG, IgM e Avidéz de IgG.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Clamídia: determinação de reatividade IgA, IgG e IgM para <i>Chlamidia tracomatis</i> .	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia - Epstein-Barr: IgG , IgM. e Total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Fator Reumatóide: Fator Reumatóide e Anti-CCP. • Qual é a metodologia utilizada?	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Herpes: IgG, IgM e Total.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Leptospirose: IgG e IgM.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Proteína C Reativa. • Qual é a metodologia utilizada?	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Sífilis: IgG e IgM.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Rubéola: IgG, IgM e Avidéz de IgG.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Imunologia – Toxoplasmose: IgG , IgM, Total e Avidéz de IgG.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquor I: cloretos, glicose e proteínas totais.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquor II (Bioquímica, Eletr. Proteínas e Imunoproteínas): Ácido Láctico, Adenosina Deaminase (ADA), Albumina (dosagem), Cloretos, Eletroforese das Proteínas, Glicose, Imunoglobulina (IgA, IgG, IgM), Índice IgG, LDH, Potássio, Proteína Básica de Mielina, Proteínas Totais e Sódio e Quociente de Albumina.	3 itens/rodada	12 itens/ano



Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

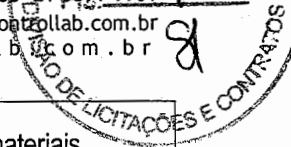
Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.		Quantidade de materiais	
<input type="checkbox"/>	Líquor - Contagem Celular: identificação, contagem global e específica em câmara por item físico e digitalizado.	3 itens/rodada para cada ensaio	24 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquor Microscopia: bacterioscopia BAAR, bacterioscopia Gram e tinta da china (Pesquisa direta de fungos.). BAAR e Gram por item físico e digitalizado.	1 item/rodada para cada ensaio	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquidos Cavitários – Contagem Celular: identificação, contagem global e específica em câmara por item físico e digitalizado.	3 itens/rodada para cada ensaio	24 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquidos Cavitários – Bioquímica: ácido láctico, ácido úrico, adenosina deaminase – ada, albumina, amilase, bilirrubina total, cálcio total, colesterol, cloretos, creatinina, ferritina, fosfatase alcalina, glicose, LDH, lipase, potássio, proteínas totais, sódio, triglicerídeos, densidade e pH, ureia.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Líquidos Cavitários – Imunologia: a-glicoproteína ácida, Complementos C3, C4, CA 125, CA 15-3, CA 19-9 e CEA.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Cardíacos I: CPK e CK-MB (atividade e massa) em nível elevado, Digitoxina, Homocisteína, LDH total, Mioglobina, Troponina I e Troponina T*. • Especificar o sistema de Troponina T: <input type="checkbox"/> Automação <input type="checkbox"/> TLR * Para análises de Troponina T em sistemas TLR, selecione o Ensaio TLR MC Troponina T, que possui concentrações abaixo de 2,0 ng/mL.	9 itens/rodada	36 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Cardíacos II: BNP e NT-próBNP.	6 itens/rodada	24 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores de Diabetes: IGF2, Ácidos Graxos Livres, Anti-GAD, Anti-Insulina, Anti-Tirosina Fosfatase (IA2), Gastrina, Insulina livre e total, Peptídeo C e PTH intacto e proteína relacionada.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores do Metabolismo Ósseo/Crescimento: 1,25 (OH)2 Vitamina D3, 25 (OH) Vitamina D, Fosfatase Alcalina Fração Óssea, Osteocalcina, P1NP, Somatomedina C (IGF1), Telopectídeo C (CTX), Telopectídeo N (NTX), Vitamina A e Vitamina E.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Tumorais I: CA125, CA15-3 e CA19-9.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Tumorais II: CEA (quantitativo e qualitativo), PSA (Complexado, Livre e total), beta2-microglobulina, CA 72-4 e anti-tireoglobulina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Tumorais III: alfa-fetoproteína, beta-HCG e tireoglobulina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Marcadores Tumorais IV: calcitonina.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Micologia: identificação de fungos por itens físicos e digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Norovírus.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Parasitologia: identificação de parasitas em fezes por itens físicos e digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
<input type="checkbox"/>	Perfil Lipídico: Anti-LDL Oxidada/Peroxidada, apolipoproteína A1, apolipoproteína B, colesterol (total, HDL e LDL em nível elevado), Ésteres do Colesterol, Fosfolípidos, lipoproteína (a), VLDL, triglicerídeos em nível elevado.	3 itens/rodada	12 itens/ano



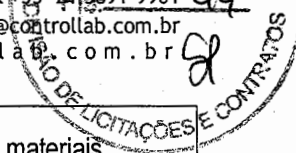
Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)

Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar.	Quantidade de materiais
--	-------------------------

()	Proteína C Reativa Cardíaca	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Proteínas Específicas: alfa-1-antitripsina, alfa-2-macroglobulina, beta-2-microglobulina, ceruloplasmina, haptoglobina, kappa-cadeia leve e lambda-cadeia leve.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Reticulócitos Manual: contagem de reticulócitos. Casos digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Reticulócitos Automatizado: contagem de reticulócitos automatizada. • Especificar o equipamento:	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Rotavírus.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Sangue Oculto: sangue oculto em fezes.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Sorologia I: antiHIV, antiHTLV, Chagas e sífilis.	4 itens/rodada para cada ensaio	64 itens/ano
()	Sorologia II: antiHCV, antiHBs, antiHBc e HBsAg.	4 itens/rodada para cada ensaio	64 itens/ano
()	Sorologia III: Anti-HBe e HBeAg.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Sorologia IV: Leishmaniose visceral.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Suor: cloretos, NaCl por condutividade, sódio e suor por osmolalidade.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	TLR Colesterol HDL: Dosagem de Colesterol HDL. • Especificar quantidade de equipamentos:	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	TLR Glicose: Dosagem de glicose em sangue. • Especificar quantidade de equipamentos:	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	TLR HCG: HCG em soro e em urina.	2 itens/rodada para cada matriz	16 itens/ano
()	TLR MC Troponina T: Troponina T em soro.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	TLR Multiparâmetros: Dosagem de Triglicerídeos, Colesterol Total e Glicose. • Especificar quantidade de equipamentos:	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Triagem Neonatal: Hemoglobina (frações A1, A2, C, D, F e S), fenilalanina (PKU), T4 e TSH neonatal, 170H progesterona, tripsina Imunoreativa.	3 itens/rodada por grupo de ensaio	12 itens/ano por grupo de ensaio
()	Urinalise EAS – bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, glicose, hemoglobina hemolisada, leucócitos, nitrito, pH, proteínas, urobilinogênio e sedimento quantitativo. Identificação por casos digitalizados.	3 itens/rodada	12 itens/ano
()	Urinalise Bioquímica – ácido úrico, amilase, cálcio total, cloretos, cortisol livre, creatinina, fósforo, glicose, magnésio microalbumina e microalbumina/creatinina, osmolalidade, potássio, proteínas, sódio e ureia.	3 itens/rodada	12 itens/ano

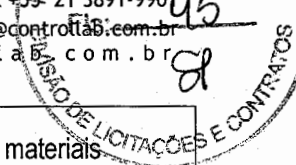


Controle Interno		Quantidade de materiais
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.		APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima
—	Anemia: ácido fólico, capacidade de fixação de ferro (livre e total), ferritina, ferro, transferrina, pré-albumina, vitamina b12 e TSH.	() (10fr) APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid.) () (6fr) APRE: 3unid nível I e 3unid Nível II (2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (72 unid.)
—	Anti-HBe: positivo e negativo.	APRE: 1unid pos e 1unid neg (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid)
—	Bioquímica (8fr): ácido láctico, ácido úrico, albumina, aldolase, amilase, bilirrubina direta e total, cálcio iônico e total, cap. total fix. ferro, CK-MB atividade e massa, cloretos, colesterol HDL, LDL e total, colinesterase, CPK (CK), creatinina, ferro, fosfatase ácida total, fosfatase alcalina, fósforo, frutossamina, gGT, glicose, LDH, lipase, lítio, magnésio, mucoproteínas, osmolalidade, potássio, proteínas totais, sódio, TGO/AST, TGP/ALT, triglicerídeos, uréia, cortisol, T3 livre e total, T4 livre e total.	APRE: 4unid nível I e 4unid Nível II (3mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (96 unid.)
—	Bacterioscopia BAAR: Lâmina com dois esfregaços contendo populações dos microorganismos <i>Mycobacterium tuberculosis</i> derivado ATCC 25177 e <i>Escherichia Coli</i> derivado ATCC 25922, provenientes de culturas na fase logarítmica de crescimento, previamente fixadas.	APRE: 15 lâminas MÍN: 1 Kit/trim. e 4 Kits/ano (60 lâm.)
—	Bacterioscopia Gram: Lâmina com dois esfregaços contendo populações dos microorganismos <i>Staphylococcus Aureus</i> derivado ATCC25923 e <i>Escherichia Coli</i> derivado ATCC25922, Proveniente de cultura na fase logarítmica de crescimento, previamente fixados.	APRE: 15 lâminas MÍN: 1 Kit/trim. e 4 Kits/ano (60 lâm.)
—	Biologia Molecular HBV: HBV-RNA (qualitativo e quantitativo).	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (1,2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	Biologia Molecular HCV: HCV-RNA (qualitativo e quantitativo).	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (1,2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	Biologia Molecular HIV: HIV-RNA quantitativo.	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (1,2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	CD34+: Este controle é valorado por um interlaboratorial mensal. Ao adquirir este controle o laboratório participa automaticamente do interlaboratorial e tem acesso a bula mediante participação ativa.	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (2,5ml/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid)
—	Coagulação: Antitrombina III, Fator II, V, VII, VIII, IX, X, XII Fibrinogênio, Proteína C, Proteína S Livre e Total, TCA – Segundos, TAP – atividade, INR, tempo e Tempo de Trombina, PTT - rel. Amostra/Padrão e tempo.	APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
—	Dengue I: positivo e negativo.	APRE: 2unid pos. e 2unid neg.(200uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48unid)
—	Dengue II: NS1.	APRE: 2unid pos. e 2unid neg.(200uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48unid)
—	Dímero D: Ensaio qualitativo (TLR) e quantitativo.	APRE: 4unid nível I e 4unid Nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (96 unid.)



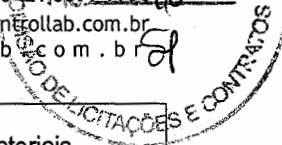
Controle Interno	Quantidade de materiais
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.	APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima

___	Drogas Imunossupressoras: ciclosporina, sirolimus e tacrolimus.	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
___	Drogas Terapêuticas: ácido valpróico, carbamazepina, digoxina, fenitoína, fenobarbital, gentamicina, metotrexato, teofilina e vancomicina.	APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (3mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
___	Espectro: 340nm, 400nm, 405nm, 420nm, 450nm, 460nm, 475nm, 500nm, 505nm, 510nm, 520nm, 530nm, 546nm, 550nm, 560nm, 578nm, 580nm, 590nm, 600nm, 620nm, 635nm, 670nm, 700nm.	APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (7mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
___	Gasometria: pH, PO2 e PCO2.	APRE: 5unid nível I, 5unid Nível II e 5unid Nível III (2,5mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (180 unid)
___	Hemoglobina Glicada: HbA1 e HbA1c .	APRE: 1 unid nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid)
___	Hematologia Automação: CHCM, HCM, hemácias, hematócrito, hemoglobina, leucócitos, microhematócrito, neutrófilos, PCT, PDW, plaquetas, RDW, VCM e VPM. Este controle é valorado por um interlaboratorial mensal. Ao adquirir este controle o laboratório participa automaticamente do interlaboratorial e tem acesso a bula mediante participação ativa.	APRE: 2unid nível I, 2unid Nível II e 2unid Nível III (2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (72unid)
___	Hemossedimentação (VHS): Sistemas Alifax. Este controle é valorado por um interlaboratorial mensal. Ao adquirir este controle o laboratório participa automaticamente do interlaboratorial e tem acesso a bula mediante participação ativa.	APRE: 10unid nível I e 10unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (240unid)
___	Hormônios: androstenediona, b-HCG, cortisol, DHEA, estríol livre, estradiol, FSH, GH, HCG, insulina, LH, progesterona e 17OH progesterona, prolactina, PTH, sulfato de DHEA, SHBG, testosterona total, TSH, T3 livre e total, T4 livre e total.	() (4fr) APRE: 2unid nível I e 2unid Nível II (3mL/unid) PTH: 2unid nível I e 2unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (96 unid) () (10fr) APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (3mL/unid) PTH: 5unid nível I e 5unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (240 unid)
___	Proteínas: a-Glicoproteína ácida, a-antitripsina, β2- microglobulina, C3, C4, ceruloplasmina, eletroforese das proteínas, haptoglobina, IgA, IgE, IgG, IgM, kappa, lambda e proteínas totais.	APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (3mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
___	Imuno - Antiestreptolisina O (ASO).	APRE: 2unid nível I e 2unid nível II (200uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
___	Imuno - Anti HAV: Anti HAV IgM, Total e negativo.	APRE: 4 unid. neg, 4 unidTotal e 4 unid IgM (250 uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (144 unid)
___	Imuno - AntiTPO (TPO).	APRE: 2unid nível I e 2unid nível II (200uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)



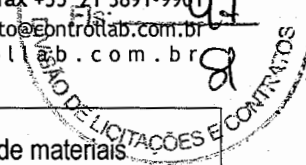
Controle Interno	Quantidade de materiais APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.	

___	Imuno - CMV: CMV IgG e negativo.	APRE: 4unid neg e 4unid IgG (250uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (96unid)
___	Imuno - CMV IgM: CMV IgM, IgG e negativo.	APRE: 4unid IgM, 4unid IgG e 4unid Negativo (250uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (96unid)
___	Imuno - Fator Reumatóide (FR).	APRE: 2unid nível I e 2unid nível II (200uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
___	Imuno - Proteína C Reativa (PCR) P/N: PCR positivo e negativo. Para atender especialmente kits de interpretação qualitativa. Este controle não inclui PCR Ultra sensível.	APRE: 2 unid pos e 2 unid neg (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
___	Imuno - Proteína C Reativa (PCR) P/P: PCR positivo. Lotes com positivities distintas, para atender especialmente kits de interpretação quantitativa. Este controle não inclui PCR Ultra sensível.	APRE: 2 unid pos nível I e 2 unid pos nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
___	Imuno - Rubéola: rubéola IgG positiva e negativa.	APRE: 2 unid neg e 2 unid pos (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
___	Imuno - Toxoplasmose: toxoplasmose IgG, IgM e negativo.	APRE: 2unid neg, 2unid IgG e 2unid IgM (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (72 unid)
___	Imunohematologia: soro e suspensão de hemácias pronta para uso nas metodologias em tubo e gel centrifugação.	APRE: 3 unidades de Hemácias (I, II e III) com 3,0mL cada e 2 unidades de Soro (I e II) com 4,0mL cada MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (60 unid)
___	Líquor: ácido láctico, albumina, cloretos, eletroforese das proteínas, glicose, IgA, IgG, IgM, potássio, proteínas totais e sódio.	() (4fr) APRE: 2unid nível I e 2unid Nível II (3mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid) () (10fr) APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (3mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
___	Marcadores Cardíacos: homocisteína, LDH total, mioglobina, troponina I, troponina T, CPK e CK-MB (massa e atividade) em nível elevado.	APRE: 5 unid. Nível I e 5 unid. Nível II Para cada marcador: Marcadores Cardíacos - exceto CK (1,0mL/unid) CPK e CK MB Atividade (1,0mL/unid) CK MB Massa (0,5mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (360 unid)
___	Marcadores Tumorais: CA125, CA15-3 e CA19-9, CEA quantitativo, PSA (Livre e total), beta-2-microglobulina, CA 72-4, antiTireoglobulina, alfa-fetoproteína, beta-HCG e Tireoglobulina.	APRE: 5unid nível I e 5unid Nível II (2mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)



Controle Interno	Quantidade de materiais APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.	

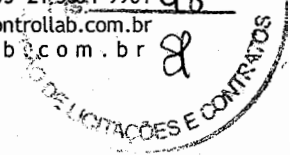
—	<p>Parasitologia: Solução de fezes humanas para identificação de diferentes parasitos.</p> <p>Assinalar o(s) parasito(s) de interesse:</p> <p>() <i>Ascaris lumbricoides</i> () <i>Diphyllobothrium sp.</i> (somente venda avulsa) () <i>Endolimax nana</i> () <i>Entamoeba coli</i> () <i>Enterobius vermicularis</i> () <i>Giardia lamblia</i> () <i>Strongyloides stercoralis</i> (somente venda avulsa) () <i>Trichuris trichiura</i></p> <p>Os controles podem apresentar outros parasitas, além de ocasionais.</p>	APRE: 1unid (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (12 unid), exceto para avulsos
—	Proteína C Reativa Cardíaco.	APRE: 2unid nível I e 2unid Nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid)
—	Rotavírus: Positivo e Negativo.	APRE: 1 unidade positiva de 200uL e 1 unidade negativa de 200uL. MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (36 unid)
—	Sangue Oculto nas fezes	APRE: 5unid fezes 1g, 4unid pos diluente e 1unid neg diluente de 2,0mL cada MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (60 unid)
—	Suor: Cloretos e sódio.	APRE: 1unid nível I e 1unid Nível II (5mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid)
—	TLR Anti-HCV: Dosagem de Anti-HCV em soro.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR Anti-HIV: Dosagem de Anti-HIV em soro.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR Chagas: Dosagem de Chagas em soro.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR Colesterol HDL: Dosagem de Colesterol HDL.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR Glicose: Dosagem de Glicose.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR HBsAg: Dosagem de HBsAg em soro.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)



Controle Interno	Quantidade de materiais
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.	APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima

—	TLR HCG: HCG em soro e em urina.	APRE: 2 unid Nível I e 2 unid Nível II (Soro e Urina)(1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid.)
—	TLR Multiparâmetros: Dosagem de Triglicerídeos, Colesterol Total e Glicose.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (500uL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
—	TLR Sífilis: Dosagem de Sífilis em soro.	APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid.)
—	Urinálise Bioquímica: ácido úrico, amilase, cálcio total, cloretos, cortisol livre, creatinina, fósforo, glicose, magnésio microalbumina, osmolalidade, potássio, proteínas, sódio e uréia.	() (4fr) APRE: 2 unid Nível I e 2 unid Nível II (12mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (48 unid.) () (10fr) APRE: 5 unid Nível I e 5 unid Nível II (12mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (120 unid)
—	Urinálise EA: ácido ascórbico, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, glicose, hemoglobina hemolisada, leucócitos, nitrito, pH, proteínas, urobilinogênio.	() (5mL) APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (5mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid) () (50mL) APRE: 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (50mL/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid)

—	Sorologia: antiHbC, antiHbS, antiHCV, antiHIV, antiHTLV, HbsAg, Chagas e Sífilis. * Este controle é produzido customizado para cada participante, específico para cada reagente. Havendo interesse, basta marcar "1" na coluna ao lado e preencher o formulário específico de sorologia a ser enviado e preenchido com os parâmetros utilizados pelo Laboratório para este Controle Interno.	APRE: * sob encomenda MÍN: * sob encomenda.
---	--	--



CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS ENSAIO DE PROFICIÊNCIA

Ensaio de Proficiência (Controle de Qualidade Externo)			
Marcar com "X" os módulos dos quais deseja participar		Quantidade de materiais	
()	Água Purificada I: Acidez, Alcalinidade, Condutividade, pH, Substâncias Oxidáveis, Cloro Residual Livre, Resistividade e Silicatos.	2 itens/rodada	8 itens/ano
()	Água Purificada II: Carbono Orgânico Total (TOC).	2 itens/rodada	8 itens/ano

Controle Interno	Quantidade de materiais
Inserir a quantidade de kits mensais e qual apresentação* deseja receber. *Quando oferecido em apresentações distintas.	APRE: apresentação do kit controle MÍN: aquisição Mínima

— Água Purificada: Cloro Residual Livre, Condutividade, pH, Resistividade, Acidez, Alcalinidade, Silicatos e Substâncias Oxidáveis.	APRE: : 1 unid Nível I e 1 unid Nível II (1L/unid) MÍN: 1 Kit/mês e 12 Kits/ano (24 unid.)
--	---

**AUTORIZAÇÃO**

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2187/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE**1302.103010022.2.030.3.3.90.39 (1596)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de julho de 2015.

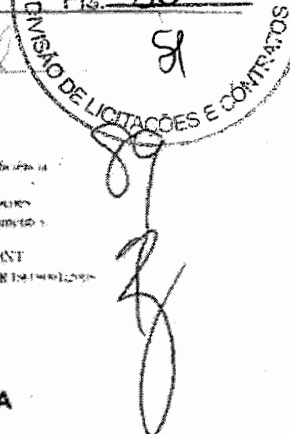


Rogério Masetto
Prefeito



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de emissão de Protocolos para Laboratórios Clínicos -
Hemogramas, Urina, Organismos de Diagnóstico in vitro e Alimentos -
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ 73.302.879/0001-08

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 95, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme CONTRATO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do CONTRATO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2011/2012 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201102081032091 por decisão em 10 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente - **DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; e, pelo seu **Tesoureiro - DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

ESPÓLIO de DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 0239, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 005845979 e inscrito no CPF sob o nº 004.816.707-00, nascido em 23/05/1927, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 63, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070; falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro feito sob a matrícula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, com FORMAL DE PARTILHA nos termos da Lei 11441/2007 (INVENTÁRIO EXTRA JUDICIAL), da Resolução 35 CNJ e da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/RJ 03/2007, neste ato representado pelo seu inventariante

DR. JOÃO CARLOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 87.1.07799-0 expedida em 30/04/1990 e inscrito no CPF sob o nº 791.706.177-91, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 74, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070;



Rua do Rosário, 154 - Tabela
Cartório do 12º Ofício de Tabelas - Tabela
Centro - Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-000
Tabelião Pedro Castilho
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentada em 27 de setembro de 2014.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.
Serviço nº 4-3
362 TABELAS : 1.50
Total : 5,86
Felipe Oliveira Cidreli - Estrevante
EABR-14183 XIT Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitajpublco>

[Handwritten signatures and initials]



PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Procedimento de criação de Prozedência para Laboratórios Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

[Handwritten signature]

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Cura D'Arns nº 1155 apto. 204, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-083;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 762 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; e,

DR. ULISSES TUMA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/GO sob o nº 1214, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP sob o nº 127.637 em 12/11/1991 e inscrito no CPF sob o nº 039.992.031-53, nascido em 26/05/1951, residente e domiciliado à Rua Sete nº 38 aptº 1502, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.633-405.

Resolvem os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, em virtude das seguintes alterações, celebrar a 10ª Alteração do Contrato Social da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08, recepcionando as cláusulas da Alteração Contratual arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 em 15/08/2010, e, posterior Alteração Contratual sob o nº 21111111 de 08/11/2010, sendo aplicados aos casos omissos os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), como também as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil; cujos artigos vigorarão a partir desta data para todos os fins:

ITEM 1º - Da Mudança do Objeto Social:

O objeto da sociedade que era: A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas;

[Handwritten signatures and initials]

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-3000, Tabelião Pedro Castillo
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cad: X00000055A06. Conf.pora: Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2014.
Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
EAM-14067 NYB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



EIC



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Probatorias para Laboratórios Clínicos.
Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos.
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2008

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, viúvo, professor universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.561-070;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100; e,

DR. ÁLVARO LARGURA, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 716, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob o nº 1.633.345 em 08/12/2009 e inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, nascido em 03/11/1943, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1925 apto. 701, Cascavel/PR, CEP 85812-030.

ITEM 3º - Da Declaração de Desimpedimento e dos Crimes:

Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ITEM 4º - Da Cessão de Cotas e do Capital Social:

A cota do sócio cotista **DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES**, falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro feito sob a matrícula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, é transferida à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, como dispõe a Clausula Décima da 9ª Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

O sócio cotista **DR. ULISSES TUMA** cede e transfere sua única cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, como dispõe a Clausula Décima da 9ª Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

A **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** cede e transfere 01 (Hum) cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, a cada um dos sócios ora admitidos: **DR. JEROLINO LOPES AQUINO**, **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, **Dr.ª ELVIRA MARIA**

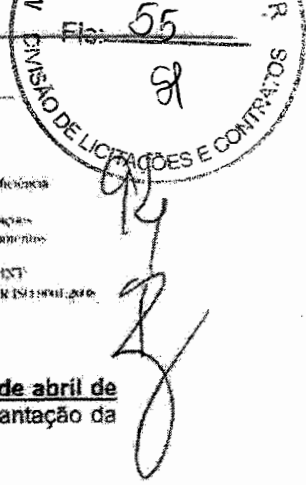
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3952-4000. Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000000539FG. Conf. por: Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

Serventia	: 4,33
3% TJ+FUNDOS	: 1,53
Total	: 5,86

Felipe Oliveira Bidrini - Escrevente
EAP#-14073 RHT Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

12º OFÍCIO DE NOTAS
Felipe Oliveira Bidrini
Escrevente
Ins. 94/12243
Rua do Rosário, 134 RJ



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnósticos e Alimentos. Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004.

COLNAGO e DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, para o período de abril de 2013 a março de 2015, com a responsabilidade da gestão da sociedade, da implantação da Governança Corporativa e da criação do Conselho de Administração.

ITEM 7º - Da Consolidação do Contrato Social:

Os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, resolvem em virtude das alterações sugeridas, dar nova redação ao Contrato Social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com o nome fantasia de "PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE", cujas as cláusulas vigorarão a partir desta data para todos os fins, sob os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ 73.302.879/0001-08**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com estabelecimento secundário à Rua Vicente Licínio nº 181 e 191, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

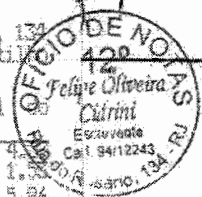
Artigo 2º. A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de programas externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio; aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; cultura de microrganismos; e, a comercialização de materiais de referência e de educação continuada. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Handwritten signatures and initials, including 'EJC'.

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - RJ 20052-9000. Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Data: 00/00/2014. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Felipe Oliveira Cadrini - Escrevente
EAM-14075 FMI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de exames de Proficiência para Laboratório Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

[Handwritten signature]

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração, em valores que não ultrapassem a 0,6 VR, em sua globalidade.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000, Tabelião Pedro Caspary
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat: XXXXXX/XX/XX. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.
Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
EAMI-14074 VDD Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitapublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico in vitro e Alimentos
Empresas certificadas pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 15189

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma do Contrato Social, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Contrato Social.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

OFÍCIO DE VOTOS
120
Rua do Rosário, 124
Centro - Rio de Janeiro

Cartório do 120 Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 124
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20052-980. Tabelião Pedro Castillo
CPF: 111.111.111-11
Certifico e dou fé de a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado por: 000000554ME, Conf. por:
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2014.
Serventia : 74.33
354 104FUNDES : 1.53
Total : 5,86
Felipe Oliveira Mourzin - Escrivão
FAN-14159 (ME) Consultar em <https://reus3.tjri.jus.br/sitepublico>

Fls: 59
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de exames de Patologia
para Laboratório Clínicos,
Banco de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos
Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Contrato Social:

- a. Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- b. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração, conforme estabelece este Contrato Social;
- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Contrato Social;
- e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Um) dos membros efetivos é indicado pela SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

10

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3892-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: X000000555FF. Conf. por:
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2014.
Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
EAM-14060 TIT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

12º Ofício de Notas
Felipe Oliveira Cidrini
Escrevente
Ct. 2. 04/12/2013
01/09/2010



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Proficiência para Laboratórios Clínicos.
Bancos de Sêrums, Fracionamentos de Diagnósticos in vitro e Materiais.
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas, individualmente.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

§ 6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal 0,036 VR, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meios e fins do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-9000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000005597E. Conf. por: Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.
Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
FAM-14079 VOF Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de cursos de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico e outros Alimentos. Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

Handwritten initials and signature

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

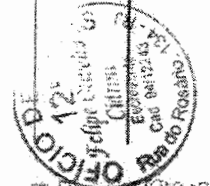
§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

CAPÍTULO V COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- b. Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- c. Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- d. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Contrato Social;
- e. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;

Handwritten signatures and initials



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000, Tabelião Pedro Castilho
Cartório e doc. né que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXX468, Conf. por: Serventia de Janeiro, 2 de Setembro de 2014.
36% TABELAMOS : 1,55
Total : 5,84
Felipe Oliveira Cidrim - Escrevente
EABR-14167 1981 Consulte em <https://www3.1913.jus.br/sitrepubblico>



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de ensino de Proficiência para Laboratórios Clínicos. Banco de Sangue, Organização de Diagnóstico em Rito e Alimentos

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

102
Z

- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Contrato Social;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Contrato Social, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo segundo: Os prestadores de serviço citados na letra "n" deste artigo não poderão ter em seus quadros nenhuma pessoa física diretamente ligada aos quadros diretivos e funcionais da SBAC ou do PNCQ.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

Certório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel original que foi apresentado. Cod: X00000039FD. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
EANW-14078 LUF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Serventia	=	4,00
36% TO+FUNDO	=	1,50
Total	=	5,50

Divisão de Licitações e Contratos
109
J



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Instituído pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Produção para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico, Rito e Alimentar
Empresa certificada pelo ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

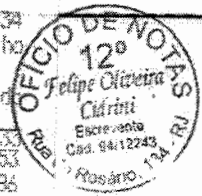
Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelaionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3952-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX0599FC. Conf. por:
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.
Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
EAM-14077 MKG Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos. Empresa certificada pelo ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2005

[Handwritten signature]

Artigo 22. Somente podem ser eleitas como Superintendentes pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- a. Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo único do Artigo 12;
- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

OFÍCIO DE NOTAS
129
R. Pedro Oliveira
Cidriani
Espinas
com entrada
R. Pedro Rosário

Cartório do 129 Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 139
Centro - Rio de Janeiro - Tel. 2062-9006
Tabelião Pedro Caetano
Cidriani
Espinas
com entrada
R. Pedro Rosário
Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Dat: XXXX/XX/XXXX, Com por: Serventia
Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2014.
36% TUFUNDOS : 1,53
total : 5,86
Felipe Oliveira
FAM-14165 MJ Condição em https://www3.tjri.jus.br/sitrepulico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Referência
 para Laboratórios Clínicos,
 Bancos de Sangue, Organizações
 de Diagnóstico in vitro e Abitricas

Empresa certificada pela ABNT
 em conformidade com a NBR ISO 9001:2005

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- a. Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- b. Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- c. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social;
- d. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- a. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- b. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- a. Elaboração da previsão orçamentária anual;
- b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- c. Aprovação de novas amostras-controle;
- d. Projeto de pesquisas;
- e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
 Centro - Rio de Janeiro - Teli: 3852-4000, Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: X000000559FB. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2014.

Serventia	: 4,35
36% ITR-FUNDOS	: 1,53
Total	: 5,86

Felipe Oliveira Cidrini - Ecrevente
 EANN-14076 LGE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



(Handwritten signatures and initials)



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Eficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico em vitro - Alameda

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2008

100
PZ

- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Contrato Social de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VII REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressaldados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Contrato Social exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

OFÍCIO DE N.º 120
Rua do Rosário, 134
F.º 10
F.º 10
F.º 10

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134, Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3052-3000, Tabelião Pêb. Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXXXXX. Com. por: Serventia Serventia de Janeiro, 2 de setembro de 2014.
367.1141M003 : 1.53
Total : 5.86
Felijs Oliveira Guirini - Escrevente
EAM-14163 NSE Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitapublico>

Fls: 03
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos.
 Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2008

**CAPÍTULO VIII
 DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Artigo 30. Este Contrato Social somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Contrato Social, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

**CAPÍTULO IX
 DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

**CAPÍTULO X
 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

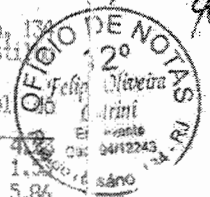
Artigo 32. O atual Superintendente e demais Diretores deverão implantar gradativamente o novo sistema de gestão, para que em 18 meses a sociedade esteja regulada pelas novas

Handwritten signatures and initials scattered across the page.

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3832-4000, Tabelião Pedro Casti
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: X000000559FO. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Serventia	: 4,00
36% TJ+FUNGOS	: 1,36
Total	: 5,36

Felipe Oliveira Cidrini - Escrevente
 EANW-14065 HCE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2008

[Handwritten signature]

diretrizes aprovadas e com instalações apropriadas para o funcionamento do Conselho de Administração, com apoio logístico e financeiro para o funcionamento.

Artigo 33. Dentro de 18 meses a Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Superintendente em exercício, para proceder à eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes, que participarão do Conselho de Administração, juntamente com os Conselheiros natos.

**CAPÍTULO XI
NAS OMISSÕES E DO FORO**

Artigo 34. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 35. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de dezembro de 2012.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ(MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

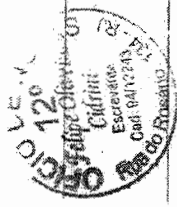
[Signature]
Dr. Irineu Keiserman Grinberg - Presidente
CPF nº 000.847.600-44

[Signature]
Dr. Estevão José Colnago - Tesoureiro
CPF nº 042.988.377-34

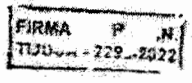
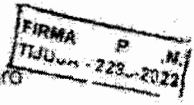
[Signature]
Dr. José Abol Corrêa
CPF nº 023.454.557-72

2012-12-05
Espólio de João Ciribelli Guimarães
CPF nº 004.816.707-00

pp. inventariante Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do S. João, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-0000 - Tabelião Pedro Castilho
Cartífico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Dat: por: 20 de dezembro de 2012.
Serventia: Felipe Oliveira Cláudio - Escrevente
FAM-14164 Ecl. Consulte em <http://www3.ori.ri.jus.br/sj.tpubl1.ori>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

7º Registro Civil de Pessoas Naturais, Rua Joaquim Paíhares, 267
Estácio de Sá - RJ, Tabelião: José Mauro Cavalcanti, Reconhecido
por semelhança a firma de: DELBA MARIA PACIFICI GUIMARÃES
Cod: 02262390E000 (DESBAN)
Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2013.
Em testemunho da Verdade,
Debara Pê M. Ribeiro, Esc. Autorizada



Debara Pê M. Ribeiro
Escritório
7º RCPN e Notas

Dr. Mateus Mandu de Souza
Dr. Mateus Mandu de Souza
CPF nº 041.079.857-68

FIRMA P. N.
TJUU - 279 - 2022

Dr. Estevão José Coinago
Dr. Estevão José Coinago
CPF nº 042.988.377-34

FIRMA P. N.
TJUU - 279 - 2022

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Dr. Humberto Marques Tibúrcio
CPF nº 124.905.986-00

FIRMA P. N.
TJUU - 127 - 2022

Dr. Irineu Keiserman Grünberg
Dr. Irineu Keiserman Grünberg
CPF nº 000.847.606-44

FIRMA P. R.C.P.
TJUCA - 298-2022

Dr. Ulisses Tuma
Dr. Ulisses Tuma
CPF sob o nº 039.992.091-53

Dr. Jerônimo Lopes de Aquino
Dr. Jerônimo Lopes de Aquino
CPF nº 001.911.161-42

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Dr. Luiz Fernando Barcelos
CPF nº 002.531.890-04

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
CPF nº 607.696.457-04

Dr. Enira Maria Loureiro Colnago
Dr. Enira Maria Loureiro Colnago
CPF nº 009.038.967-02

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
CPF nº 088.315.267-31

Dr. Marcos Kneip Fleury
Dr. Marcos Kneip Fleury
CPF nº 707.153.277.04

Dr. Henrique Tommasi Netto
Dr. Henrique Tommasi Netto
CPF nº 014.787.377-00

7º Registro Civil de Pessoas Naturais, Rua Joaquim Paíhares, 267
Estácio de Sá - RJ, Tabelião: José Mauro Cavalcanti, Reconhecido
por semelhança a firma de: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES e
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Cod: 02262390E000 (DESBAN)
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.
Em testemunho
da Verdade,
Felipe Oliveira, Esc. Autorizada



7º RCPN e Notas

FIRMA P. N.
TJUU - 279 - 2022

8º OFÍCIO

7º OFÍCIO

CARTÓRIO
BRANDÃO

7º RCPN e Notas

NOTÁRIO DO 10º OFÍCIO
CASTORIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DO LUZURMARI, 102 - JARDIM BOM FIM - TEL: (51) 3333-3333
MÉDICO BEL, ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

RECONHECER POR SEMELHANÇA À(S) FIRMA(S) DE
HUMBERTO MARQUES TIBURCIO
Em Testemunho da Verdade,
Paulo Henrique Cláudio de Albuquerque
EXL. nº 3.69 - 15-7-2015 - 15/07/2015

6º Serviço Notarial
R. no. 14162 TIG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico

7º RCPN e Notas

CARTÓRIO BRANDÃO
NO VERSO

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-9000, Tabelião Pedro Castilho

Verifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000055051. Conf. por:
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.
Serventia : 4,33
362 TJ4FUNDOS : 1,93
Total : 5,86
Felipe Oliveira, Escrivente
EAB-14162 TIG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico

8444-14067 250 consulte em <https://www.cnpj.gov.br/sitpublico>

Felipe Oliveira Adami - Escrituras
Total 1.53
367 TERMO
4.33
Escrituras
Cadastral
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2014.
Original que foi apresentado, com o número de 2014.
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que foi apresentado, com o número de 2014.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2014.
Escrituras
Cadastral
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2014.

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
HENRIQUE TOMASINATO, e 00076, em Teste, em
Verde, ES, 22 de abril de 2013.
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Escritura Autizada / TMS
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

Brândão
Rua...
CNPJ: 07.000.000/0001-00

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

66 Selos de Nota
Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO MARIA DE ASSIS ASSACAR
R. Tábua Susseua
2-1004 Susseua
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 07.000.000/0001-00
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
ULISSÉS LUKH
R. Tábua Susseua
2-1004 Susseua
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 07.000.000/0001-00
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO PAULO MARTINS SANTANA - Escritura Autizada
Sede: 22315 UNKON, JACUPOS ASY - Embr: RS 3.75, Enc: RS 0.20
TOTAL: R\$ 4.35 - Consulte a autenticidade em: www.firmapr.br

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CNPJ: 07.000.000/0001-00



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos
Empresa certificada pela ANCT em conformidade com a NBR ISO 9001:2015

Alvaro Largura
Alvaro Largura
CPF nº 010.568.599-20

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ(MF) sob o nº 73.702.879/0001-08

FIRMA 3 M.
11/09/2014 - 22/11/2014

José Abol Corrêa
Dr. José Abol Corrêa - Superintendente
CPF nº 023.454.557-72

FIRMA 3 M.
11/09/2014 - 22/11/2014

Dr. Estevão José Colnago
Dr. Estevão José Colnago - Diretor Financeiro
CPF nº 042.988.377-34

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães - Diretor Financeiro
CPF nº 607.696.457-04

TESTEMUNHAS

Lucia Maria Mello da Silva
Lucia Maria Mello da Silva
CPF nº 973.536.047-00

Daniele Regina Moreira de Oliveira
Daniele Regina Moreira de Oliveira
CPF 077.137.047-44

ADVOGADO

Dr. Fernando Moreira de Faria
Dr. Fernando Moreira de Faria - OAB/RJ 36.590

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza
Av. Erasmo Braga, 255 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FERNANDO MOREIRA DE FARIA
Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2014. Salvo: SMH73884
Em testemunho da verdade, OBB
Emolumentos: R\$ 104,00 - Taxa: R\$ 32,00 - Total R\$ 136,00
94/17-ADON SANTOS VIEIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO
verificar a veracidade desta ato acesse <http://sigetab.jus.br>



Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALVARO LARGURA (2119)**, 0017.1191767, Dou fe, Cascavel/PR, 03 de maio de 2014.
Em *test* de Verdade
de Verdade
KARSTINE APARECIDA JACOBS ZURELDIA
Escrevente



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 3852-4000, Tabelião Pedro Castillo

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000055A50, Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2014.

Felipe Oliveira Martins - Escrevente Total : 5,88
Serventia : 4,33
36% TJ+FUNDS : 1,55

Handwritten signatures and notes

OFÍCIO DE N.º 12º
Felipe Oliveira
 Cidriúsi
 Escrevente
 Cad. 94/1224
 Rua do Rosário

Cartório do 12º Ofício de Notas, Tabelionato, Rua do Rosário, 134 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
CERTIFICADO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000000559F1. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.
 Serventia : 4,33
 36% IJ+FUNDOS : 1,53
 Total : 5,86
 Felipe Oliveira Cidriúsi - Escrevente
 EMM-14066 KTB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

SELO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

00-2013/087745-0 11 jun 2013 16:50
 JUCERJA Guia: 100723641
 3320865320-9 Atos: 105
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT.ARQ.: 00002111111 08/11/2010 105

00-2013/087745-0 18 jun 2013 10:34
 JUCERJA Guia: 100723641
 3320865320-9 Atos: 105
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconhecido por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO e JOSÉ ABEL DE ARAÚJO
 Cod: 0191548413CE
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 3,97
 36% IJ+FUNDOS : 1,36
 Total : 5,33
 Lillian Fatima dos Santos - E. Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 JJD
 S1104860

7º Registro Civil de Pessoas Naturais. Rua Joaquim Palhares, 267 Estácio de Sá - RJ. Tabelião José Mauro Cavalcanti. Reconhecido por semelhança a firma de: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
 Cod: 022929144151 (MARCELO)
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.
 Em testemunho da verdade. Serventia : 3,97
 36% IJ+FUNDOS : 1,36
 Total : 5,33
 Marcelo de Souza Pacheco - E. Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 JJD
 S1104860

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33.7.0865320-9
 Protocolo: 00-2013/087745-0 - 21/03/2013
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/06/2013 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABIXO.
 00002485456
 DATA: 20/06/2013
 Valéria L.M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33.7.0865320-9
 Protocolo: 00-2013/087745-0
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º
 00002485456
 Valéria L.M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL
 DATA: 20/06/2013



Ministério da Indústria, do Comércio e
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de

00-2015/044894-5

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCERJA
00-2015/044894-5

11 fev 2015 16:31

Guia: 101453064

23 fev 2015 15:21

Guia: 101453064

20 mar 2015 15:52

Guia: 101453064

JUCERJA
00-2015/044894-5

3320865320-9

Atos: 310

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

HASH: M150304489455

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00

mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO D. JURÍDICA

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA

NOME: Programa Nacional

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NIRE: 33.2.0865320-9
Protocolo: 00-2015/044894-5 - 11/02/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 25/03/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002742813
DATA: 25/03/2015

Bmw
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Cartão de Administração

Rio de Janeiro
Local
11.03.2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARLOS AUGUSTO COSTA

Assinatura:

Telefone de contato: (21) 2524-6426

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

AD-HOC CI nº
De: Marcia
Para: Adilson
Data: 23/03/15 Lote: 364753

Processo em ordem.
A decisão:

24
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23.03.15
Data

Adilson
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bmw
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
83
15

PNCQ

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

1737407

Às dez horas do dia dezoito de setembro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, para a primeira reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ os seguintes membros: Dr. José Abol Corrêa, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, Dr. Mateus Mandu de Souza, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro, 8 Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, Dr. Estevão José Colnago, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado à Rua Bambina, 29 apto. 102-Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Membro Nato, Dr. Humberto Marques Tibúrcio, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG - Membro Nato, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, brasileira, Farmacêutica, solteira, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada à Rua Bambina, 29 apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva, Dr. Luiz Fernando Barcelos, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP/RS sob o nº 50109442-04 e inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, residente e domiciliado à Rua Leme, 55 – Ipanema – Porto Alegre – RS - Conselheiro Efetivo, Dr. Henrique Tommasi Netto, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz, 7 – Ilha do Frade – Vitória – ES - Conselheiro Efetivo, Dr. Marcos Kneip Fleury, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04.

[Handwritten signatures and initials]

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



PNCQ



1737408

residente e domiciliado à Rua Mearim, 310 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, 521 – Apto. 602 – Blobo 2 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães que foi convidado para participar da reunião e Lucia Maria Mello da Silva - Secretária. Dr. José Abol Corrêa instalou a Assembléia e informou que presidiria a referida reunião, o que foi aprovado por todos. O Dr. Abol solicitou à Secretária que recolhesse a folha de presença com as respectivas assinaturas, o que foi feito. Dr. Abol deu início à reunião informando a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto devido a um problema no aeroporto que impediu seu comparecimento. Dr. Humberto pediu a palavra e comentou da importância da direção do Dr. Abol, de sua visão, seu empenho, dedicação, perseverança o que proporcionou hoje esse encontro e grande passo do PNCQ para um novo tempo, o que teve concordância e apoio dos presentes. Dr. Abol agradeceu a todos e deu início a reunião. Item 01) Abertura da reunião e Posse dos Conselheiros. Dr. Abol declarou empossado todos os conselheiros. Foi distribuído para os membros a declaração de impedimento do exercício da função de conselheiro, que foi assinada por todos. Item 02) Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Dr. Abol fez as indicações para votação. São eles: Presidente – José Abol Corrêa, Vice Presidente – Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago. Após tempo determinado para votação foi aceito por unanimidade. Item 03) Aprovação do Regime Interno do Conselho de Administração. O Dr. Abol fez a leitura do Regimento Interno e colocou para apreciação de todos, tendo sido aprovado provisoriamente até receber sugestões dos demais conselheiros. O Dr. Humberto solicitou o envio do texto, por e-mail, a todos os conselheiros para apreciação e sugestões o que foi acatado por todos. Item 04) Aprovação do orçamento presuntivo do Conselho de Administração. Dr. Abol fez a leitura do orçamento a todos os presentes. Solicitou atenção aos valores dos impostos do Governo. O Dr. Abol expôs também sobre o crescimento da receita do PNCQ e esclareceu que um dos motivos foi a criação do PNCQ Gestor e a venda de nosso material de controle para entidades internacionais. Dr. Francisco tomou a palavra e comentou da procura de nosso material do controle interno, que deve ser levado em consideração também. Dr. Abol comentou sobre a diminuição dos inadimplentes do PNCQ. A cada mês está diminuindo o número de laboratórios que

(Handwritten signatures and initials)

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

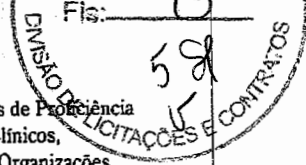
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



PNCQ



1737409

não efetuam o pagamento da mensalidade até o vencimento da mensalidade. Item 5) Aprovação do jeton dos conselheiros. Dr. Abol deu a sugestão do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e colocou em votação. Dr. Barcelos alertou sobre informação no contrato social do PNCQ onde esclarece que a definição desse valor deve ser em uma Assembléia Geral. Dr. Abol informou que é legal essa definição, e que está coberto pelos artigos nº 32 e nº33 de nosso contrato social. Após votação foi acatado por todos. Item 06) Aprovação do cronograma de reunião normal do Conselho de Administração. Dr. Abol sugeriu os seguintes meses, com datas ainda a serem definidas: Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. Dr. Humberto comentou a marcação nos meses de Fevereiro e Junho devido ao Carnaval e o congresso da SBAC, respectivamente. Todos aprovaram a sugestão colocada. Item 07) Aprovação do Regimento Interno do PNCQ. Dr. Abol solicitou a leitura do documento por todos para discussão e sugestões. Dr. Humberto informou a importância da inclusão dos seguintes itens: propaganda, marketing e divulgação, o que foi aceito e comentado também pelo Dr. Abol que, sugeriu que o mesmo fosse aprovado por todos e depois, caso necessário, seriam feitas alterações. Todos concordaram. Item 08) Aprovação dos Diretores do PNCQ – foi colocada em votação as seguintes sugestões: **Diretoria Administrativa** – Dr. José Abol Corrêa. **Diretoria Financeira** – Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago. **Diretoria Técnica** – Dr. Juno Damasceno Silva e **Diretoria da Qualidade** - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Dr. Humberto tomou a palavra e sugeriu que o Dr. Francisco continuasse a frente da Diretoria Técnica e acumulasse as duas funções pois considera um momento muito especial para o PNCQ e prematura sua saída da direção técnica. Dr. Barcelos tomou a palavra concordando com o comentário do Dr. Humberto e falou da possibilidade da Diretoria Técnica ser formada pelo Dr. Francisco e Dr. André, não colocando em dúvida a competência do Dr. Juno. Dr. Abol tomou a palavra e esclareceu que o Dr. Juno já está em treinamento há aproximadamente um ano e que não vê problema algum. Após discussão e votação as indicações foram aprovadas. Item 09) Aprovação dos salários do Superintendente e dos Diretores do PNCQ. Dr. Abol sugeriu que os recebimentos tivessem sua nomenclatura alterada para "Gratificação de Função Especial Provisória" e não salário, o que foi acatado por todos. O mesmo sugeriu os seguintes valores: R\$ 4.000,00 (quatro mil), para os Diretores e R\$ 8.000,00 (oito mil), para o Superintendente. O item foi colocado em votação e

(Handwritten signatures and initials)
3

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

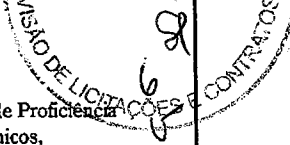
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



PNCQ

aprovado por unanimidade. Item 10) Assuntos Diversos. Dr. Abol informou aos presentes das contratações para o setor de Toxicologia. Dr. Humberto comentou sobre a preocupação com os testes laboratoriais remotos. Falou sobre a empresa Alere Diagnostics não possuir alvará e praticar os testes remotos. Comentou também sobre a RDC 302 onde pede controle de qualidade em todos os exames e não contempla os testes remotos. Disse que a ANVISA liberou uma Nota Técnica sobre o assunto. O mesmo comentou que está redigindo uma carta, que posteriormente será encaminhada a ANVISA sobre o tópico em questão. Dr. Humberto e Dr. Barcelos fizeram comentário também sobre a possibilidade do PNCQ providenciar um "Diagnóstico e Planejamento Estratégico". Esse diagnóstico tem a finalidade de apontar a situação atual da empresa, levando informações sobre o modelo de gestão da organização, tais como seus pontos fortes e oportunidades de melhoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva - Secretária que lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

1737410

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2014.

Amily
Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

FIRMA 5ª R.C.P.N.
TJUCA - 2295-2023

Dr. Mateus Mandu de Souza
Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato

FIRMA 5ª R.C.P.N.
TJUCA - 2295-2023

Dr. Estevão José Colnago
Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato

FIRMA 5ª R.C.P.N.
TJUCA - 2295-2023

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato

FIRMA 5ª R.C.P.N.
TJUCA - 2295-2023

Lucia Maria Mello da Silva
4

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Habilitação ANVISA REBLAS 069 Provedor de Ensaio de Proficiência



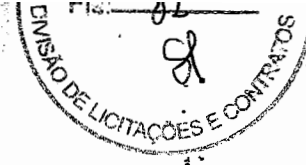
BPF Certificado ANVISA Boas Práticas de Fabricação

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



173741

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Travençolo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20529-170 - Tel. (21) 2293-2022 - 2298-1982 - 2298-2074
www.trejm.com.br

093146
AA024289

Reconheço por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, JOSÉ AROLD CORREIA e MATEUS MANDU DE SOUZA (X0000002EEAD) Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por: da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS

Em testemunho

Carla Cristina de O. Corrêa - E. Autorizada Total
EASG-43339 ISG, EASG-43340 UNM, EASG-43341 IVL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13.41
4.78
18.15

Telexfone
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
Tabela de Tarifas
Circuito 8

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Travençolo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20529-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2293-1982 - 2298-2074
www.trejm.com.br

093146
AA024291

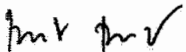
Reconheço por semelhança a firma de: HUMBERTO MARQUES TIBURCIO Cod: X0000002EEAF Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por: da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS

Em testemunho

Carla Cristina de O. Corrêa - E. Autorizada Total
EASG-43345 SUG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4.47
74.58
6.05

Telexfone
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
Tabela de Tarifas
Circuito 8


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

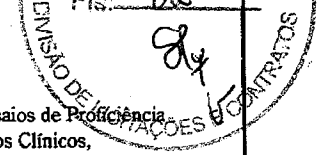
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BCDC3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



1737412

Elvira Maria Loureiro Colnago
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Luiz Fernando Barcelos
Dr. Luiz Fernando Barcelos
Conselheiro Efetivo

Henrique Tommasi Netto
Dr. Henrique Tommasi Netto
Conselheiro Efetivo

Marcos Kneip Fleury
Dr. Marcos Kneip Fleury
Conselheiro Suplente

André Valpassos Pacifici Guimarães
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente

FORMA 8º R.C.P.M.
CURICA - 2298-2022

FORMA 8º R.C.P.M.
CURICA - 2298-2022

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2072 - 2298-1922 - 2291-2024
www.rcpm.com.br

093146
AA024294

Reconheço por semelhança as firmas de: ELVIRA MARIA LOUREIRO, COLNAGO, LUIZ FERNANDO BARCELOS e MARCOS KNEIP FLEURY (X000002EEB4)
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por: *Luiz Fernando Barcelos*
Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS
Carla Cristina de O. Corrêa - E. Autorizada Total
EASG-43352 NGS, EASG-43353 XCR, EASG-43354 CYQ

Registro Civil e Tabelionato
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
Tijuca - RJ
5

7º RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
R. Joazeiro Peixoto, nº 207, Lote 8
Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22060-000 - Tel: (21) 2213-4400
E-mail: cartorio7@rcpm.com

085342
AA017217

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
Cod: X0000002448E
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015. Conf. por: *André Valpassos Pacifici Guimarães*
Em testemunho da verdade. Serventia 4.47%
36% TJ+FUNDOS 1.59%
5.05%

Simone Helena da S. Moreira
Escrivão - Mat. 841705 CG-14
7º RCPN E NOTAS

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pucq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Habilitação ANVISA
REBLAS 069
Provedor de Ensaio de Proficiência



BPF
Certificado ANVISA
BPF - Brasil
Procedimentos de Fabricação

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



PNCQ®

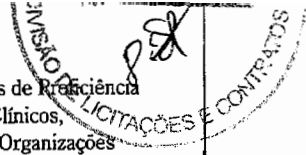


1737413

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Às dez horas do dia 19 de setembro de 2014, tomaram posse os membros da Diretoria do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade. **Membros Natos:** Dr. José Abol Corrêa, Dr. Mateus Mandu de Souza, Dr. Estevão José Colnago e Dr. Humberto Marques Tibúrcio. **Conselheiros Efetivos:** Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Luiz Fernando Barcelos e Dr. Henrique Tommasi Neto. **Conselheiros Suplentes:** Dr. Marcos Kneip Fleury e Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva, lavrei a presente ATA.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

Dr. José Abol Corrêa

Membro Nato

Dr. Mateus Mandu de Souza

Membro Nato

Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensino de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



1737414

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20570-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-3024
 www.tjrra.com.br

093146
AA020554

Reconheço por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, JOSE ARCEL CORREA e MATEUS MANDU DE SOUZA (X00000030806)
 Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS

Socorro do Carmo E. Silva - E. Autorizada Total
 EASG-51702 SGO, EASG-51703 LDK, EASG-51704 FLC

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3
 Registro Civil de Pessoas Naturais de
 Tijuca - RJ
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



1737416

7º RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
 R. Joaquim Peixares, nº 257, Iglu B - 089342
 Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20250-000 - Tel: (21) 2213-4428
 E-mail: cartorio7@hotmail.com
AA047058

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRE VALFASSOS PACIFICI GUIMARAES**
 Cod: X00000025D17
 Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015. Conf. por: _____
 Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4,47
 36% TJ+FUNDOS : 1,80
 Total : 6,27

Andrea Rosa de Almeida - Esc. Autorizada
 EATO-15580 SRY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Andrea Rosa de Almeida
 Estomente - Matr. 941309 CGJ-RJ
 7º RCPN e NOTAS

8º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Típac - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20220-170 - Tel: (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.8cpn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCOS KNEIP FLEURY**
 Cod: X0000003080D
 Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015. Conf. por: _____
 Em testemunho _____ da verdade. Serventia : _____
 36% TJ+FUNDOS : _____
 Total : _____

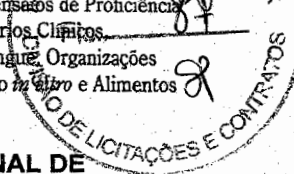
Socorro do Carmo E. Silva - E. Autorizada
 EASG-51790 DXN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

093146
 AA020957

Registro Civil e Tabelionato
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Típac - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20220-170

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Às dez horas do dia treze de fevereiro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, conforme convocação do Superintendente, os sócios da Unidade Mantida da SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.- PNCQ, para a Assembléia Geral. O Superintendente verificando a existência de quorum, informa a ausência do Dr. Álvaro Largura por motivo de viagem e do Dr. Jerolino Lopes de Aquino por se achar enfermo. Em seguida, instalou a Assembléia e solicitou que o sócio majoritário, a SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínica, representada pelo seu Presidente, Dr. Irineu K. Grinberg indicasse algum dos presentes para presidir a referida Assembléia dos sócios do PNCQ. Ele informou que presidiria a Assembléia, o que foi aprovado por todos. O Presidente imediatamente colocou a pauta em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, solicitando em seguida ao Dr. Estevão José Colnago para atuar como secretário da Assembléia. O Presidente solicitou que o secretário recolhesse a folha de presença com as respectivas assinaturas dos sócios presentes, o que foi feito. Iniciando a reunião propriamente dita o Presidente Dr. Irineu solicitou ao Superintendente do PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, que lesse seu relatório anual. O Superintendente do PNCQ leu o relatório, e após a exposição o Presidente liberou a palavra para os sócios, para questionamentos ou alterações sugeridas. Tomou a palavra Dr. Humberto que demonstrou sua satisfação com esse marco histórico da 1ª reunião do Conselho Administrativo do PNCQ. Dr. Abol tomou a palavra e informou aos presentes sobre o crescimento da área predial do PNCQ que praticamente dobrou. Comentou que estamos localizados em uma área residencial e possivelmente teremos problemas no futuro com fiscalização. Já está estudando aquisição de imóvel em um bairro comercial que pode ser em São Cristóvão, Ramos ou Duque de Caxias e, esclareceu também que teremos um ganho no valor pago de ISS em local comercial. Comentou de nossas certificações, ISO 9001:2008, ISO 17043, REBLAS e Boas Práticas de Fabricação e que estamos solicitando habilitação pelo I.A.C., material de referência. Expos aos presentes que hoje temos amostra controle para 83 programas e avaliamos o desempenho de 265 analitos totalizando 3,5 milhões de resultados/ano. Tivemos em 2012 a preparação de 438.922 mil amostras e em 2013 atingimos a preparação de 450.000 mil amostras. Informou também os novos programas do PNCQ que são: Teste do Pezinho, Vitamina D, Líquidos Cavitários, Microscopia Virtual e D-Dímero e nossa expansão Internacional e participação em congressos internacionais que será muito importante para imagem da SBAC e do PNCQ. Ainda com a palavra, Dr. Abol informou que atingimos a marca de 4.506 participantes ativos distribuídos nas classificações de privados, públicos estaduais, municipais e Universidades. Em Assuntos Gerais o Superintendente falou da preocupação com a distribuição das cotas dos sócios. Esclareceu da

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br

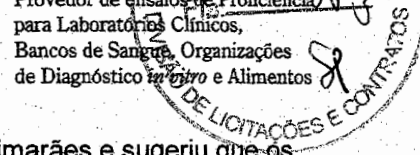


O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04





PNCQ

dificuldade que teve com a cota do sócio (falecido) João Ciribelli Guimarães e sugeriu que os sócios deveriam, em vida, assinar uma declaração de Doação de Cota com Usufruto para que não tenhamos problemas no futuro. Respondidas todas as perguntas feitas ao Superintendente, o Presidente colocou o relatório em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Solicita que o lucro resultante do ano seja reinvestido na própria empresa, o que foi aprovado com unanimidade. O Presidente Irineu coloca em discussão o item nº 04 da pauta, Eleição de três membros efetivos e de dois suplentes para o Conselho de Administração. O Dr. Abol explica aos presentes as razões da necessidade da reunião e respectiva eleição dos novos conselheiros e do Superintendente. Realizada a indicação e respectiva eleição, foram eleitos por unanimidade como Conselheiros efetivos: Dr. Luiz Fernando Barcelos, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago e Dr. Henrique Tommasi Neto. Como Conselheiros suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Marcos Kneip Fleury. Foi indicado pela Diretoria da SBAC, como futuro Superintendente, tendo seu mandato estabelecido de Abril de 2015 a março de 2017, sendo aprovado por unanimidade dos cotistas presentes o Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães. Nada mais havendo a tratar, eu, Estevão José Colnago, secretário desta Assembléia, lavrei a presente ata que está assinada pelos sócios presentes.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2014.

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
 ✓ Dr. Irineu K. Grinberg – Presidente

Dr. Irineu K. Grinberg
 Sócio

Dr. Humberto Marques Tourcio
 Sócio

Dr. José Abol Corrêa
 Sócio

[Handwritten signatures and stamps: 'SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG', '2014-02-13', 'SOCIETARIA', 'SOCIETARIA']

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensino de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



2
Rua Dr. Pereira
Santos, 25
ca - RJ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
www.brccpn.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **IRINEU KEISERMAN GRINBERG e**
JOSE ABOI CORREA (X0000002684)
Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho *M. Sampaio* da verdade. **Sarventia**
36% TJ+FUNDOS
Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada **Total**
EACZ-05178 PHZ, EACZ-05179 EGU
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

2
Rua Dr. Pereira
dos Santos, 25
Tijuca - RJ

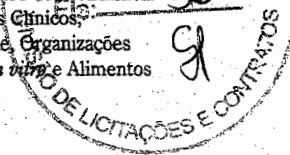
CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BPH91429) **HUMBERTO MARQUES TIBURCIO** *****
Belo Horizonte, 17/03/2014 11:41:42 24888
Em Teste *M. Sampaio* da verdade.
Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
Juliane
EML: R\$13,68 T.F.: R\$1,21 FENITE: R\$0,22 Total: R\$5,11

10º OFÍCIO NOTARIAL
BPH-91429

REGISTRO DE ATUALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPH 91429

Quando documento com selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



7º Ofício de Notas - Elyanne Moura da Faria Cordeliro - Tabela II
Rua Santa Sofia 40 - RJ - Tel: (21) 3078-1122
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **7º OFÍCIO DE NOTAS**
MARCOS KNEIP FLEURY
Rio de Janeiro, 31/03/2014 R\$: 5,70
EDUARDO MOURA DA SILVA
EADMO2848-HAQ Consulte em <https://www.pncq.org.br>

Elcio
Dr. Estevão José Colnago
Sócio

FIRMA Nº R.C.P.N.
TIJUCA - 2298-2922

Mateus
Prof. Mateus Mandu de Souza
Sócio

FIRMA Nº R.C.P.N.
TIJUCA - 2298-2922

Luiz
Dr. Luiz Fernando Barcelos
Sócio

FIRMA Nº R.C.P.N.
TIJUCA - 2298-2922

Francisco
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Sócio

Elvira
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Sócio

FIRMA Nº R.C.P.N.
TIJUCA - 2298-2922

André
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Sócio

31 MAR 2014

Marcos
Dr. Marcos Kneip Fleury
Sócio

7º OFÍCIO

Henrique
Dr. Henrique Tommasi Netto
Sócio

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-8971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de HENRIQUE TOMMASI NETTO

Em Testemunho da Verdade Vitória-ES, 13/03/2014, 10:01
Cód: 121FKC8841

José Avinaldo Pereira de Souza - Escrevente
Seio: 023208 RFG1402 198/2 Consulte autenticidade em www.tjcs.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,35 Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,23



A
MO

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013.



Habilitação ANVISA
REBLAS
REBLAS 069 Provedor de Ensaio de Proficiência



BPF
Certificado ANVISA
Bios Medicas
de Referência

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04

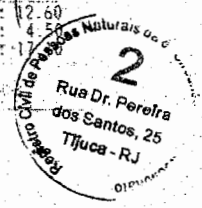




REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
www.trepa.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO,
MATEUS MANDU DE SOUZA e LUIZ FERNANDO BARCELOS (X0000002680)
Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade: Serventia
Margaret da Silva Sarpe E. Autorizada Total
EAC2-05192 MKM, EAC2-05193 XFP, EAC2-05194 JZY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
www.trepa.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
Cod: X0000002698
Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade: Serventia
Margaret da Silva Sarpe E. Autorizada Total
EAC2-05215 NHH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



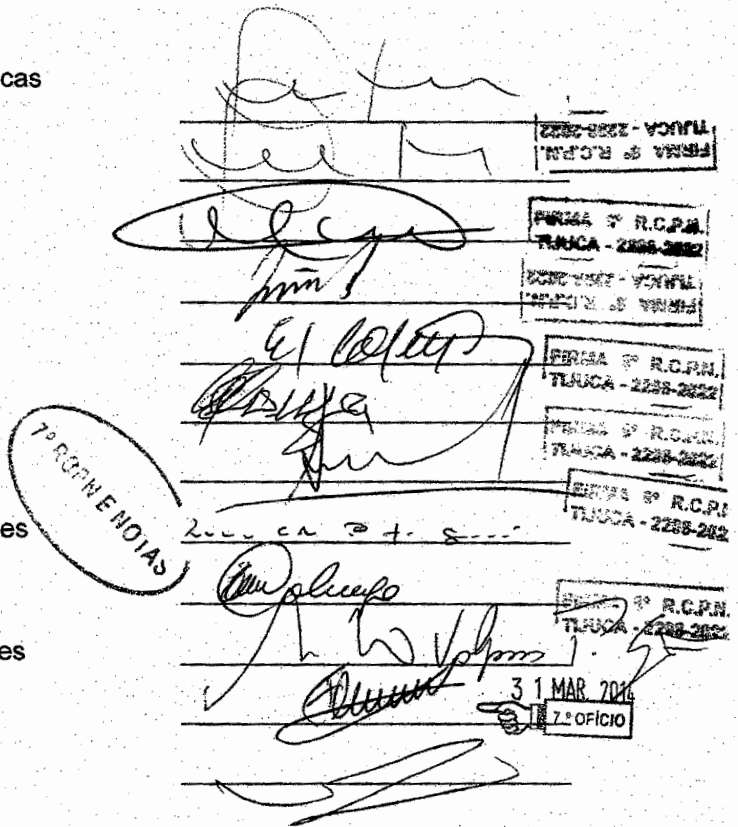
2º Registro Civil de Pessoas Naturais, Rua Joaquim Palhares 267
Estácio de Sá - Rio de Janeiro, Tabelião José Mauro Cavalcanti
Reconheço por semelhança as firmas de ANDRÉ VALPASSUS PACÍFICI
GUIMARÊS e FRANCISCO EDISON PACÍFICI GUIMARÊS (X0000002002)
Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade: Serventia : 8,40
36% TJ+FUNDOS : 5,00
Simone Helena da Silva Moreira Esc. Autorizada : 11,40
EADC-66777 KFG, EADC-66778 LBF
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Rua Joaquim Palhares, 267 - Loja B - Estácio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260-080
Email: cartorio7@hotmail.com - Telefone: (21) 2502-3913

Simone Helena da S. Moreira
Escrivã - Matr. 347708 CB-1 RJ
TRCPN E-NO7AS

00-2015/040848-0 20 mar 2015 15:54
JUCERJA Guia: 101446993
3320865320-9 Atos: 310
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
HASH: M15030408480S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA REALIZADA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

- Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
Dr. Irineu K. Grinberg – Presidente
- Dr. Irineu K. Grinberg
- Dr. Humberto Marques Tibúrcio
- Dr. José Abol Corrêa
- Dr. Estevão José Colnago
- Prof. Mateus Mandu de Souza
- Dr. Luiz Fernando Barcelos
- Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
- Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
- Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
- Dr. Marcos Kneip Fleury
- Dr. Henrique Tommasi Neto



Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Dr. Estevão José Colnago
 Secretário

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0018



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **MARCOS KEIPI FLEURY**
 Rio de Janeiro, 31/03/2014 R\$ 5,70
EDUARDO MOURA DA FROTA SUBSTITUTO
 EADM02851-HZL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EdUARDO MOURA DA FROTA
 Substituto
 Matrícula: 94/5000

23 fev 2015 11:20
 Guia: 101446999

Atos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 JUCERJA
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. DNRCC » Calculado: 21,00
 ULT. ARG.: 00002593333 10/02/2014 503



20 Registro Civil de Pessoas Naturais. Rua Joaquim Pinheiro 267
 Estação de São João - Rio de Janeiro. Tabelião José Mauro Cavalcanti
 Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI**
 Cod: X0000002117
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 4,20
 36% TJ+FUNDOS 1,50
 Total 5,70
 Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizada
 EACZ-4887 BUD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Rua Joaquim Pinheiro, 267 - Loja B - Estação de São João - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260-080
 Email: cartorio7@hotmail.com - Telefone: (21) 2502-3913

MARCELO DE SOUZA MACHADO
 ESCRIVENHA-MAT. 94/3014 CGJ-RJ
 7ª RCPN e NOTAS

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brqpn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ELVIRA MARIA LOUREIRO COELHO**
 Cod: X0000002690
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 4,20
 36% TJ+FUNDOS 1,50
 Total 5,70
 Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada
 FACZ-05219 UOM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Tijuca - RJ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brqpn.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **IRINEU KEISERMAN GRINBERG e JOSE AROLD CORREIA (X0000002683)**
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 4,20
 36% TJ+FUNDOS 1,50
 Total 5,70
 Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada
 EACZ-05176 PEN, EACZ-05177 ILY
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Tijuca - RJ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brqpn.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, MATEUS MANDU DE SOUZA e LUIZ FERNANDO BARCELOS (X000000268C)**
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 12,60
 36% TJ+FUNDOS 4,50
 Total 17,10
 Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada
 EACZ-05189 MCJ, EACZ-05190 HOR, EACZ-05191 HQZ
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Tijuca - RJ

20 Registro Civil de Pessoas Naturais. Rua Joaquim Pinheiro 267
 Estação de São João - Rio de Janeiro. Tabelião José Mauro Cavalcanti
 Reconheço por semelhança a firma de: **FRANCISCO EDISON PACIFICI**
 Cod: X00000020CF
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 4,20
 36% TJ+FUNDOS 1,50
 Total 5,70
 Simone Helena da Silva Moreira - Esc. Autorizada
 EACZ-8272 VIX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Rua Joaquim Pinheiro, 267 - Loja B - Estação de São João - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260-080
 Email: cartorio7@hotmail.com - Telefone: (21) 2502-3913

Simone Helena da Silva Moreira
 Escrivena - Mat. 94/7700 CGJ-RJ
 7ª RCPN e NOTAS

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brqpn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **HUMBERTO MARQUES TIBURCIO**
 Cod: X0000003CCB
 Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade: Serventia 4,20
 36% TJ+FUNDOS 1,50
 Total 5,70
 Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada
 EADN-82502 VIX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Tijuca - RJ

UU-ZUT5/U 4 0 8 4 8 - 0
 JUCERJA
 3320865320-9
 Atos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 HASH: F15020408480S
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. DNRCC » Calculado: 21,00
 ULT. ARG.: 00002593333 10/02/2014 503

11 fev 2015 16:29
 Guia: 101446999

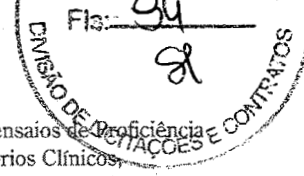
Atos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 JUCERJA
 Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. DNRCC » Calculado: 21,00
 ULT. ARG.: 00002593333 10/02/2014 503



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



DADOS PNCQ

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. – PNCQ

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Insc. Estadual: 79.089.958

Insc. Municipal 0222.962-8

Endereço: Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca

CEP: 20.270-340 – Rio de Janeiro – RJ

Tel./Fax: (21) 2569-6867

E-mails: pncq@pncq.org.br; h.costa@pncq.org.br; s.cristina@pncq.org.br; m.rocha@pncq.org.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil

Agência: 0093-0 – Praça da Bandeira

Conta Corrente: 41434-4

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.

Em caso de pagamento Internacional:

IBAN: BR190000000000930000414344C1

SWIFT: BRASBRRJBJO

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Ident.: 04822662-5

Órgão expedidor: IFP-RJ

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

CPF: 607.696.457-04

Data de Nascimento: 02/12/1960

Domicílio: Rua Barão de Iguatemi, 184/303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA
REBLAS
REBLAS 009
Provedor de Ensaio
de Proficiência



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73302879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

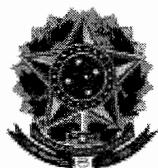
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062902183790341736

Informação obtida em 17/07/2015, às 13:58:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:22:20 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **A722.968E.4445.C811**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

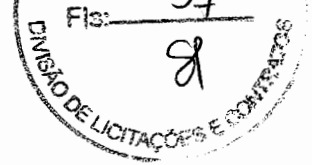
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.302.879/0001-08
Certidão nº: 112420807/2015
Expedição: 17/07/2015, às 13:56:30
Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 126/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 2187/2015 requer a contratação de Serviços de Implantação de Controle Interno e Externo de Qualidade para o Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

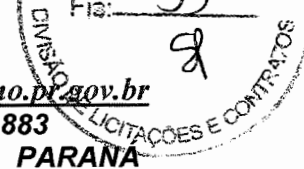
1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Quaisquer alterações, desde que justificada ou motivadamente, no termo de contrato a ser firmado entre as partes, deverá ser precedida de termo de aditamento.

II – FORNECEDOR**2.1 FORNECEDOR**

Fornecedor: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		
Endereço: Rua Vicente Licínio, nº 193, Tijuca.		
Cidade: Rio de Janeiro	CEP: 20270-340	U.F.: RJ
CNPJ: 73.302.879/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.089.958	
Representante Legal: Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães		
CPF: 607.696.457-04	RG: 04822662-5 IFP-RJ	



III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 3.1.1.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação dos Serviços por Dispensa de Licitação devido ao valor da contratação ser R\$ 5.733,48 não ultrapassando, portanto, os limites estipulados em Lei. E em virtude da contratação estar prevista na determinação da ANVISA – RDC 302/2005 de 13/10/2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos, onde, todos os Laboratórios devem realizar Controle Externo e Interno de Qualidade, conforme Declaração e Justificativa, apresentadas pela Secretaria de Saúde, em anexo.

V – DA EXECUÇÃO

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços pelo prazo 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo a Administração suspender a execução dos mesmos a qualquer tempo.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada e serão pagos somente os serviços executados ficando desobrigada a Administração à executar o valor contratual em sua totalidade.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, 16 de julho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk


Delair Vilmar Ambrosini


Clévis Trindade da Silva

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, MICROBIOLOGIA, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PARASITOLOGIA, BÁSICO. PERÍODO DE 12 MESES.	5.733,48	5.733,48
TOTAL				R\$ 5.733,48



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/07/002294
Data Protoc...: 20/07/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/07/2015


Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 126/2015
Edital nº ___/2015
Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
11 AGO. 2015
Protocolo nº 2593

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde para a abertura de processo licitatório para prestação de serviço de controle de qualidade. Foi apresentada solicitação acompanhada de projeto básico constando justificativa e termo de referência, no valor de R\$ 5.733,48 (fls. 04/07).

Foi acostada declaração da Biomédica responsável pelo laboratório municipal e conteúdo da Resolução nº 302/2005 da Anvisa (fls. 08/24). Ainda consta a documentação pertinente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda (fls. 25/94), justificando sua contratação pela melhor técnica.

A documentação pertinente a empresa foi a acostada em fls. 95/97 e demonstra regularidade fiscal, devendo apenas ser renovada a certidão de fl. 95. A minuta de contratação também foi acostada em fls. 98/100, sendo que a contratação deve ser feita com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93

O presente processo não pode prosseguir antes que se acoste autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para abertura de processo de dispensa de licitação; parecer da Secretaria de Finanças informando se existem recurso orçamentários para garantir o cumprimento das obrigações; parecer da divisão de licitações e contratos.

Sendo acostada a documentação acima e todos os pareceres sendo favoráveis a contratação, esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2015


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002593

Data Protoc...: 11/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

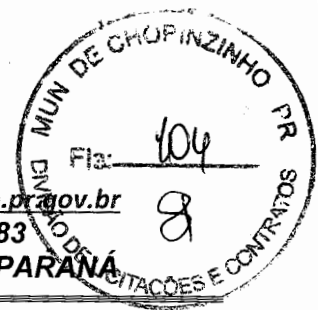
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas – Centro Municipal de Saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2187/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR R\$ 7.990,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (1596)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços para Implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas – Centro Municipal De Saúde, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 39/2015


Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.733,48	PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



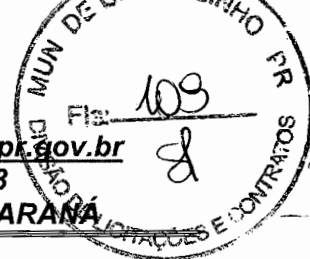
Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas – Centro Municipal de Saúde: R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596 Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 172/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Licínio, nº 193, Tijuca, CEP: 20.270-340, CNPJ: nº 73.302.879/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Francisco Edison Pacifici Guimarães, portador do CPF nº 607.696.457-04 e do RG nº 04822662-5 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 39/2015, Processo Licitatório 126/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, MICROBIOLOGIA, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PARASITOLOGIA, BÁSICO. PERÍODO DE 12 MESES.	5.733,48	5.733,48
TOTAL				R\$ 5.733,48

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em parcela única até 30 dias após início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária Secretaria Municipal de Saúde: **13.02.103010022.2.030.3.3.90.39 (1596)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços conforme descrição na cláusula primeira deste contrato. Devendo seguir o que dispõe a Resolução – RDC / Anvisa nº 302, de 13 de outubro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços, conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução e vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 126/2015 – Dispensa de Licitação nº 39/2015. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços licitados, podendo suspender o sua execução desde que não estejam de acordo com o solicitado.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde Ivoliciano Leonarchik, juntamente com a Biomédica Responsável pelo Laboratório Municipal – Kristiana Giacomini, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de agosto 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

2015 em 14 de agosto
PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Contratada

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: 73.302.879 / 0001-08

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Marceli Rocha da Conceição
NOME: MARCELI ROCHA DA CONCEIÇÃO
CPF: 055.567.809-58



Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

Uma das maiores imagens da Padroeira do Brasil na região será erguida no Bairro Nossa Senhora Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de Marmeleiro faz apreensão de 49 mil reais em dinheiro

Mulher morre após ser agredida pelo namorado em São Jorge D' Oeste

Após agressão morador de rua tem o corpo carbonizado em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

PG. 04

Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 45/2015.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RECICLÁVEL E ORGÂNICO DO QUADRO URBANO E RURAL DE CHOPINZINHO.

Em virtude da verificação de erros de digitação encontrados após a publicação do aviso resumido do referido Edital com possibilidade de dupla interpretação, a Administração Municipal de Chopinzinho, PR, resolve proceder a alterações no item I - Da Obrigatoriedade, letras B e H.

Diante disso fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" para o dia 10 de setembro de 2015, até as 14:00 (catorze horas).

O Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2015, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015, Forma: Eletrônica, Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Siveira. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bif.org.br Acesso Identificado no link: licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão nº 60/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitais Ltda - CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 08/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda - ME. CNPJ: 01.575.183/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo de Vigência por 12 meses. Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda - CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 10 (dez) meses, no valor de R\$ 800.000,00, para o período, perfazendo um valor total para o Contrato de R\$ 2.480.000,00. Origem: Inex. 9/2013 e 2º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Blessek, pela Empresa.

REPUBLICAÇÃO

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Júnior 06581085966, CNPJ: nº 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Web Site. Valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laidés Vieira - ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 - Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laboratório de Reprodução Animal Araucária Ltda - ME. CNPJ: 12.745.223/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. Valor Total R\$ 25.000,00. Elementos de Despesa: 1508. Origem: Pregão nº 44/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angelo R. gnpf Hoppen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 153/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: RS 31.000,00 (trinta e um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCO - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA - CNPJ: nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde. Valor R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela

Empresa

Espécie: Extrato do Contrato 173/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM - Silva Correlora de Seguros Ltda. EPP. CNPJ: 78.923.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 1.687,04 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1661. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Philippsen e Poletto LTDA - EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.973/0001-15. Objeto: Aquisição de Material e Serviços para instalação de Sistema de prevenção e Combate a Incêndios. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1650 e 1331. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzia, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RODRIGO BECK - ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1417. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J.G.S Ferramentas e Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ: 05.341.610/0001-72. Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Asfalto. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1667. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C LTDA. CNPJ: 01.600.715/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 1.531,40 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcial Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças para equipamento Viário Tipo Caminhão Prancha. Valor: R\$ 2.353,21 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 180/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 19.485.966/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais Integrantes das Redes de Serviços e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Valor: R\$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Helena Carvalho Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cher & Vambommel Ltda - ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-36. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa

Publicações Legais

de Licitação 46/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1677. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 186/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda - EPP. CNPJ: nº 12927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Equipe Multidisciplinar que Atua junto ao Abrigo Institucional (Casa Lar). Valor R\$ 1.810,00 (um mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1447. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliège Fátima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 188/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liston e Flach Ltda - ME. CNPJ: 21.535.358/0001-99. Objeto: Aquisição de Antígenos para Exame de Brucelose e Tuberculose. Valor: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1412. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Marcos Agenor Liston, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 189/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 190/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chapeação E Pintura Prestes Ltda - Me. CNPJ: 09.957.771/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Reparo em Veículo. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1444. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Bernardes Prestes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor: R\$ 10.163,69 (dez mil cento e sessenta e três e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 972. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Moreira de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - Me. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RSM Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: 09.003.090/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Dall' Onda, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santos & Mayer Comercio de Equipamentos de Informática Ltda - Me. CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinícius de Quadros Mayer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 184/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siga Telefonia e Informática Ltda. CNPJ: 10.960.529/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Reckziegel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 44/2015, para contratação de serviços veterinários para o Programa de Transferência de Entidades e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LABORATORIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL ARAUCARIA LTDA - ME	25.000,00

Que apresento o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/08/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
31.000,00	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.733,48	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.687,04	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
898,00	PHILIPPSEN E POLETTI LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.500,00	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
348,50	RODRIGO BECK - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.250,00	J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.531,40	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOC LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.553,21	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.136,98	LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
863,00	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.810,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.930,00	LISTON E FLACH LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
600,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
10.163,69	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2015, de 24/07/15, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1.489,00
RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	36.450,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.690,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	4.148,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/15. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito

